

ABRACICON

Publicação Trimestral da Academia Brasileira de Ciências Contábeis.

SABER

Entendendo a Contabilidade Orçamentária no Setor Público



Boas práticas de ensino

Universidade do Vale do Itajaí:
Uma universidade de verdade

Especializando-se

Aplicabilidade de Custo Meta: um estudo em uma pequena indústria de refrigerantes

Perfil

Olívio Koliver



ABRACICON
ACADEMIA BRASILEIRA
DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Mala Direta
Básica

9912303460/2014 DR/BSB
CONSELHO FEDERAL DE
CONTABILIDADE



O MERCADO MUDA E SUA EQUIPE PRECISA ACOMPANHAR.

INVISTA EM ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL.



ÁREAS DISPONÍVEIS:

**Contabilidade
NBC, CPC e IFRS**

**Contabilidade
Pública**



CHANCELADO PELA:

ABRACICON

ACADEMIA BRASILEIRA
DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS



Com os **Programas de Atualização a Distância em Contabilidade (PROCONTAB)**, os colaboradores da sua empresa vão fazer a diferença no mercado. Com esta proposta, eles podem estudar sozinhos, nos intervalos do trabalho ou nas horas de folga, contando sempre com conteúdos relevantes, teóricos e práticos, atualizados e elaborados por profissionais brasileiros renomados.

E o melhor, ao final de cada volume, se aprovado, o inscrito recebe um certificado de 30 horas de atualização profissional, outorgado pela **Academia Brasileira de Ciências Contábeis (ABRACICON)**, que valerá pontos para o Programa de Educação Profissional Continuada do CFC. Assim, o inscrito tem a possibilidade de receber até quatro certificados, totalizando, no máximo, 120 horas de atualização profissional.



PRÓXIMO
LANÇAMENTO:

**Auditoria
Independente**

Previsão:
1º semestre de 2015

CAPACITE SUA EQUIPE, SOLICITE UMA PROPOSTA.

www.secad.com.br • comercial@secad.com.br • (51) 3025.2598

 **Secad**

**artmed
panamericana**
EDITORA

EXPEDIENTE

REVISTA ABRACICON SABER
EDIÇÃO Nº 11 – FEVEREIRO/MARÇO/ABRIL
2015 ISSN: 2357/7428

Editor

Academia Brasileira de Ciências Contábeis
(ABRACICON)

Endereço:

SAS - Quadra 05 - Bloco J - Edif. CFC, 4º
andar, CEP: 70.070-920 – Brasília (DF)

Contato:

(61) 3314-9453 | abracicon@cfc.org.br |
abraciconsaber@cfc.org.br

DIRETORIA DA ABRACICON

Gestão 2014 a 2017

Presidente

Maria Clara Cavalcante Bugarim (AL)

Diretora de Administração e Finanças

Diva Maria de Oliveira Gesualdi (RJ)

Diretora Operacional

Marta Maria Ferreira Arakaki (RJ)

Diretor de Ensino e Pesquisa

Antonio Carlos Nasi (RS)

CONSELHO FISCAL

Gestão 2014 a 2017

Membros Efetivos

Gaitano Laertes Pereira Antonaccio (AM)

Janir Adir Moreira (MG)

Washington Maia Fernandes (MG)

Membros Suplentes

Alcedino Gomes Barbosa (GO)

Nelson Machado (DF)

Irineu De Mula (SP)

Coordenadora do Conselho Editorial

Acadêmica Doutora Gardênia Maria Braga de
Carvalho

Conselho Editorial

Doutor José Antonio de França

Acadêmica Doutora Roberta Carvalho de
Alencar

Acadêmico Doutor Vicente Pacheco

Acadêmico Walter Roosevelt Coutinho

Acadêmico José Eustáquio Geovannini

Colaboradores

Paulo Fernando Torres Veras

Adriana Guimarães

Sílvia Neves

Célia Schwindt

Projeto Gráfico, Redação e Diagramação

CQueiroz Comunicação – (81) 3429.5846

Gráfica: Gráfica Qualytá

Tiragem: 6.000 exemplares

Fotos: Cedidas pelas Academias Regionais e
ABRACICON

Permitida a reprodução de qualquer matéria,
desde que citada a fonte. Os conceitos
emitidos em artigos assinados são de
exclusiva responsabilidade de seus autores.

www.abracicon.org.br

Edição nº 11

A Revista ABRACICON SABER, neste número 11, do primeiro trimestre de 2015, está mais volumosa. O peso quantitativo desta Edição – mantendo a reconhecida qualidade das matérias e o elevado nível dos articulistas –, vem acrescido de larga abrangência de áreas abordadas.

No âmbito interno, damos conta com muita satisfação do movimento, cada vez mais intenso, das nossas Academias Regionais. São boas notícias de Pernambuco, com os acadêmicos movimentando professores e coordenadores de IES em torno de importante Evento ENECON; de Sergipe, lançando a primeira Revista da Academia Sergipana de Ciências Contábeis; do Paraná, com a sua Academia instituindo uma Comenda para laurear Contadores, que incentiva, em última análise, ações em prol do engrandecimento da Classe e da Contabilidade.

Ainda com foco nos Estados, o leitor encontrará aqui (1) notícia sobre o Seminário e Fórum de Contabilidade Pública em Belo Horizonte. Evento emblemático no movimento encabeçado pelo Sistema CFC/CRCs para racionalização e modernização da Administração Pública Brasileira, a partir dos instrumentos contábeis de controle. (2) Informações sobre o lançamento em Foz do Iguaçu – PR do 'X Encontro Nacional da Mulher Contabilista', que já parte com 1.000 inscrições efetuadas. (3) Reportagem sobre a Universidade Vale do Itajaí, em Santa Catarina, com sua riquíssima experiência acadêmica.

Alargando o foco para o nível Nacional, a Revista reporta mais duas bem sucedidas edições do Programa Quintas do Saber,



Maria Clara Cavalcante Bugarim

Presidente da ABRACICON

com a presença em nosso meio do Presidente da OAB, tendo em pauta o Novo Código do Processo Civil, e com o ministro-chefe da Controladoria-Geral da União (CGU) com o tema Transparência na Gestão Pública. O leitor encontrará, ainda, informações valiosas sobre o mercado de trabalho do contabilista. Além de fundamentada matéria técnica sobre Contabilidade Tributária e Contabilidade Orçamentária do Setor Público. E outros artigos igualmente recomendados para estudo, reflexão e debates, no meio empresarial e acadêmico.

No cenário internacional, tivemos no início de março o Fórum Estratégico dos Chefes Executivos, em Nova York, a cargo da IFAC, quando a Presidente da ABRACICON se fez presente representando o CFC. Ainda em março, na Carolina do Sul, dentro da parceria entre a Universidade de Anderson e a ABRACICON, foi realizado o Seminário Interamericano Liderança em Contabilidade e Finanças abordou o tema: "Tendências da Contabilidade e papel do Contador no novo cenário global".

Colha aqui informações quentes sobre estes e outros temas. Boa Leitura!

Matéria de Capa

26

Entendendo a Contabilidade Orçamentária no Setor Público



Regionais



05 | APECICON e coordenadores das IES se reuniram para falar sobre o ENECON

Academia



08 | Presidente da ABRACICON entrega certificado de participação ao ministro da CGU

Quintas do Saber



11 | Gestão Pública foi tema da 2ª edição de 2015

Jovem Profissional



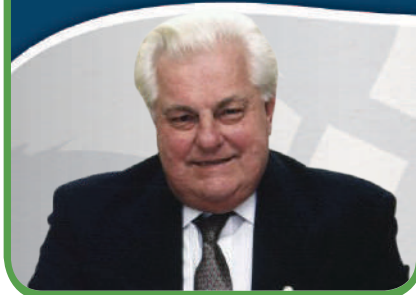
17 | Lei nº 12.973/14: a hora e a vez da contabilidade tributária

Boas Práticas de Ensino



22 | Uma universidade de verdade

Perfil



56 | Olívio Koliver (in memoriam)

Exclusiva Abracicon

40

Sistema de custos no setor público sob a perspectiva da NBCT 16.11



Indicações



58 | Livros

APECICON e coordenadores das IES se reuniram para falar sobre o ENECON



A Academia Pernambucana de Ciências Contábeis - APECICON, representada pelo presidente Francisco de Assis Galvão Barreto Pinho, realizou uma reunião com os coordenadores do Curso de Ciências Contábeis das Instituições de Ensino

Superior de Pernambuco (IES), para debater os eventos paralelos que ocorrerão entre os dias 30 de setembro e 2 de outubro deste ano, durante o 12º Encontro Nordestino de Contabilidade, promovido pelos Conselhos Regionais de Contabilidade da região Nordeste.

A grade curricular das IES também foi assunto, bem como as realizações previstas pela APECICON para 2015. Na ocasião, estiveram presentes as instituições: FACCOR, FAJOLCA, FJN (Paulista), FJN (Janga), UNINASSAU, FACIG, ESTÁCIO, FAINTVISA, FACET, FAFIRE, FACHO, UNICAP e FNR.

ASCC lança sua primeira revista

A Academia Sergipana de Ciências Contábeis (ASCC), lançou no dia 6 de março a sua primeira revista, que irá compreender o somatório dos esforços coletivos de pesquisadores que atuam na área das Ciências Contábeis. A edição de inauguração conta a história da ASCC desde a sua fundação, em 8 de novembro de 1977, até os dias atuais.

“Trata-se de mais um, entre os inúmeros desafios que a Academia tem para com a classe contábil do nosso estado e do nosso país”, declarou Maria Salete Barreto Leite, presidente da ASCC.

De acordo com Maria Salete a publicação, além da formação sólida, séria e atualizada, calcada na teoria e na prática, vai oferecer aos acadêmicos, profissionais da contabilidade e estudantes do curso

de Ciências Contábeis, importante estímulo à pesquisa, parte integrante de qualquer projeto que almeje uma profissão de qualidade.

Na ocasião, a representante da ASCC e a Comissão Editorial da Revista agradeceram à presidente da Academia Brasileira

de Ciências Contábeis (ABRACICON), contadora Maria Clara Cavalcante Bugarim, aos acadêmicos, Instituições de Ensino Superior do Curso de Ciências Contábeis, empresas de serviços contábeis e a todos os patrocinadores que contribuíram para que a edição se transformasse em realidade.



APCSP em solenidade que entregou carteiras a 69 profissionais da contabilidade

O presidente da Academia Paulista de Contabilidade, Irineu De Mula, foi paraninfo na solenidade de entrega de carteiras a 69 profissionais da contabilidade, ocorrida no dia 25 de fevereiro, na sede do Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo (CRCSP).

Honrado com o convite, Irineu destacou o fato de o documento representar a permissão para exercer legalmente a profissão contábil. "Vocês terão pela frente desafios e oportunidades. Nossa área está em destaque e o profissional da Contabilidade é um importante assessor dos empresários", afirmou.

Irineu reforçou ainda o valor da atualização, incentivando todos a nunca deixarem de estudar. "Reafirmo minha satisfação por ter sido escolhido para

ser paraninfo desta turma. Desejo a todos muito sucesso e que vocês possam engrandecer ainda mais a profissão", concluiu.



APCSP elege novos acadêmicos

A Academia Paulista de Contabilidade (APCSP), elegeu durante Assembleia Geral realizada no dia 9 de abril, mais 12 novos acadêmicos, agraciados pelo trabalho contínuo no desenvolvimento da profissão, e pela dedicação às causas contábeis. Confira:

CADEIRA Nº	PATRONO	AGRACIADO
4	Henrique Dante D'Áuria	Ana Maria Elorrieta
6	Coriolano Mugnaini Martins	Charles Barnsley Holland
8	José da Costa Boucinhas	Telma Tiberio Gouveia
18	Antonio Barone	João Aleixo Pereira
21	Ataliba Amadeu Sevá	José Serafim Abrantes
25	Aúthos Pagano	Ernesto Rubens Gelbcke
27	Acácio de Paula Leite Sampaio	Alexandre Sanches Garcia
31	Clodomiro Furquim de Almeida	Antonio Carlos Bordin
32	Antonio Luiz Sarno	Silvio Simonaggio
35	Luiz Fernando Mussolini	Luiz Antonio Arthuso
39	Ynel Alves de Camargo	José Vanderlei Masson dos Santos
40	Horácio Berlinck Cardoso	Artemio Bertholini



Dia do Profissional da Contabilidade na Câmara Municipal de SP

No dia 6 de abril, o presidente da APCSP, Irineu De Mula, participou da mesa de honra em comemoração ao Dia do Profissional da Contabilidade, comemorado em sessão solene da Câmara Municipal de São Paulo. A data é oficialmente celebrada no dia 25 de abril.

Dentre as autoridades que marcaram presença estavam, além de Irineu De Mula; o presidente do Ibracon – Órgão Nacional, Idésio da Silva Coelho; o diretor Técnico do Ibracon – 5ª Seção Regional, Carlos Augusto Pires; o diretor de Políticas Estratégicas da Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias,

Informações e Pesquisas (Fenacon), João Aleixo Pereira - que representou o presidente da casa, Mario Berti -; os presidentes do CRCSP, Domingos Orestes Chiomento (gestão 2010-2011) e José Serafim Abrantes (gestão 1994-1995) e o presidente da Associação dos Contadores Municipais de São Paulo (ACMSP), Honorino Alves da Cruz.

A vice-presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina do CRCSP, Marcia Ruiz Alcazar, e os conselheiros da casa, Ana Maria Costa, Manoel do Nascimento Veríssimo, Marcelo Roberto Monello, Elizabeth Castro Maurenza de Oliveira e Rosmary dos Santos, também prestigiaram a solenidade.



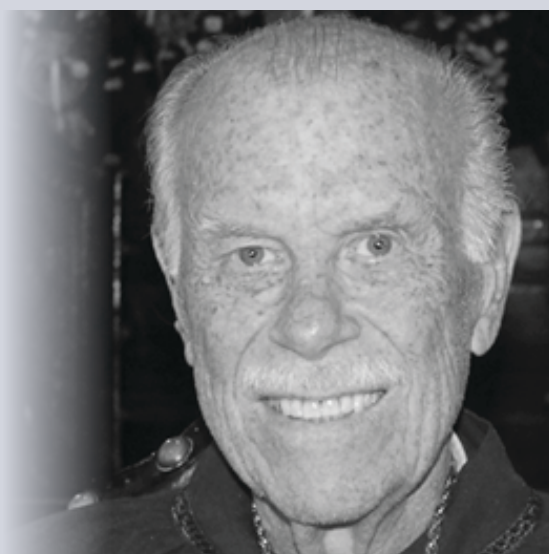
ACCPR realiza entrega da Comenda de São Mateus 2014

No dia 13 de dezembro de 2014, a ACCPR realizou a Comenda de São Mateus, que é realizada anualmente para laurear contadores que tenham prestado relevantes serviços à sociedade. O homenageado do ano foi o contabilista Waldemar Ponte Dura que sempre participou das atividades dos diversos órgãos representativos da classe contábil paranaense e foi também por 12 anos representante dos contabilistas paranaenses junto ao CFC, onde se notabilizou por sua participação profícua em diversas comissões. Em seu discurso o Acadêmico Luiz Carlos de Souza, presidente da ACCPR enfatizou que “a sua dedicação e esforço, tanto pessoal como familiar, propiciou a que classe contábil paranaense tivesse em Brasília um profissional que muito nos orgulhou”.



Nota de Falecimento Heinz-Werner Herbert Von Uslar

A Academia Brasileira de Ciências Contábeis (ABRACICON) informa, com pesar, o falecimento do ex-presidente da Academia de Ciências Contábeis do Rio de Janeiro (Gestão 2011-2013), no dia 15 de abril de 2015. Neste momento de dor, as palavras pouco confortam, mas ficam eternamente as memórias e as infindáveis recordações do Acadêmico Heinz-Werner Herbert Von Uslar, que foi um dos maiores nomes da Contabilidade brasileira nas últimas décadas. Aos familiares os nossos sinceros desejos de que Deus conforte seus corações.



Academia Baiana de Ciências Contábeis é inaugurada em Salvador



A solenidade de lançamento da Academia Baiana de Ciências Contábeis (Abacicon), ocorreu no dia 10 de abril, no Hotel Fiesta, em Salvador. O momento contou com a posse dos acadêmicos, mestres e doutores, como ocupantes das cadeiras eternizadas nos nomes de grandes ícones das Ciências Contábeis de nosso país e transcorreu como uma noite histórica para a classe contábil baiana. Autoridades dos órgãos representativos da classe, presidentes de academias, autoridades da sociedade civil, familiares dos acadêmicos, dentre outros, prestigiaram o grande momento da Contabilidade no estado da Bahia.

O presidente da Abacicon recém-empossado, Adeildo Osório de Oliveira, fez uma analogia entre a vida e a Contabilidade para expressar a alegria em inaugurar o seletivo grupo de acadêmicos baianos de Ciências Contábeis. "A Contabilidade nos oferece ativos e passivos, e também a vida. A vida nos submete a várias contingências, que as classificamos como remotas, possíveis e prováveis, mas só as prováveis reconhecemos. Os ativos são as amizades e as conquistas que fazemos ao longo da caminhada, em que muitas vezes sorrimos e, às vezes, choramos.

Devemos viver sempre enlouquecidos pela misericórdia, pela verdade encravada em nossos corações, que passa em nossa alma, que a tenha sempre em paz. Eu, que

já sou acadêmico da Academia Nacional de Economia, tenho imensa honra de presidir a Academia Baiana de Ciências Contábeis neste primeiro mandato."

Diretoria e membros empossados da Abacicon:

Presidente: Adeildo Osório de Oliveira

Diretor Administrativo e Financeiro: Wellington do Carmo Cruz

Diretora Operacional: Maria Constança Carneiro Galvão

Diretor de Ensino e Pesquisa: Antônio Carlos Ribeiro da Silva

CADEIRA	PATRONO	ACADÊMICO
1	José de Andrade Silva Filho	Sudário de Aguiar Cunha
2	Alberto Almada Rodrigues	José Antônio Moreira Icó da Silva
3	Militino Rodrigues Martinez	Adeildo Osório de Oliveira
4	Olívio Koliver	Wellington do Carmo Cruz
5	Antonio Lopes de Sá	Antônio Carlos Ribeiro da Silva
6	Francisco José dos Santos Alves	Flávio Dias dos Santos Correia
7	Lino Martins	Célia Oliveira de Jesus Sacramento
8	Francisco D' Auria	Marcy Amorim Pizzani
9	Carlos de Carvalho	José Maria Dias Filho
10	Hilário Franco	Inaldo da Paixão Araújo
11	Frederico Hermann Júnior	
12	Américo Matheus Florentino	Sônia Maria da Silva Gomes
13	Hermógens Viana de Castro	
14	Arlindo da Silva Quaresma	Walter Crispim da Silva
15	Mauy Egas Bahia Prado	Wilson Thomé Sardinha Martins
16	Romeu Martins Bião	
17	João Evangelista de Moraes Ramos	Lívia da Silva Modesto Rodrigues
18	Ynel Alves de Camargo	Graciela Mendes Ribeiro Reis
19	Hugo Rocha Braga	Vitor Maciel dos Santos
20	Ivan Carlos Gatti	Maria Constança Carneiro Galvão

Presidente da ABRACICON entrega certificado de participação ao ministro da CGU

Maria Clara Cavalcante Bugarim, presidente da ABRACICON e atual controladora-geral do Estado de Alagoas, fez uma retrospectiva do desenvolvimento da contabilidade pública no Brasil, no Seminário e Fórum de Contabilidade Pública em Belo Horizonte. O evento foi realizado no 25 de março, no tradicional Hotel Ouro Minas, em Belo Horizonte.

Durante a entrega do Certificado, Maria Clara destacou o trabalho do grupo assessor criado em 2006 pelo CFC para coordenar a convergência das Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCs) do setor público às normas editadas pela IFAC (Organização Internacional de Contabilidade). Até então, o Brasil não tinha um padrão de contabilidade pública, o que começou a mudar com a implantação, em 2010, de normas aplicadas a esse setor.



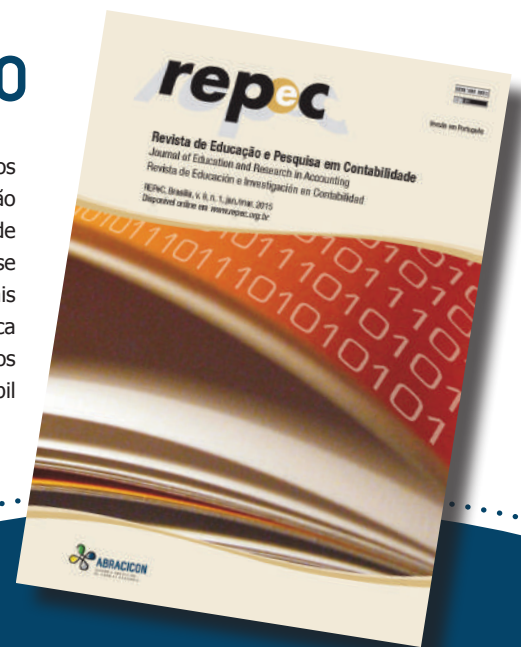
Maria Clara realizando entrega do certificado de participação ao ministro da CGU



REPeC publica nova edição

A Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade (REPeC), editada pela Academia Brasileira de Ciências Contábeis (ABRACICON) foi publicada no endereço www.repec.org.br/index.php/repec. Periódico científico com edição trimestral, mantido pela Academia, a revista tem como missão, divulgar a produção de conhecimentos na área contábil. A revista eletrônica

está em consonância com os requisitos do sistema de qualificação e avaliação de periódicos definidos pela comunidade acadêmica, adota critérios de análise para os artigos submetidos, os quais buscam destacar qualidade metodológica e temática, bem como os impactos em torno do conhecimento contábil construído.



Fórum Estratégico foi realizado no início de março, em Nova York

A International Federation of Accountants (Ifac) realizou, no início do mês de março, em sua sede, em Nova York, Estados Unidos, o Fórum Estratégico dos Chefes Executivos, que teve como tema principal "A Formação de um Pronto Futuro". O Conselho Federal de Contabilidade (CFC), como organismo-membro da Ifac, foi representado pela ex-presidente (gestões 2006 a 2009) Maria Clara Cavalcante Bugarim, atual presidente da Academia Brasileira de Ciências Contábeis (ABRACICON); e pela diretora executiva, Elys Tevania Carvalho. O Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (Ibracon), que também faz parte do quadro de entidades associadas à Ifac, contou com a participação do presidente, Idésio Coelho. O Fórum foi aberto pela presidente da Ifac, Olivia Kirtley. Entre os temas em discussão no evento constaram: as principais tendências mundiais que afetam a profissão e a Ifac, os objetivos estratégicos mais relevantes, o ambiente que envolve a profissão contábil nos diversos países, a questão da regulamentação e, entre outros, a proposta de expansão global da entidade.

Os representantes do CFC e do Ibracon participaram diretamente da discussão sobre os rumos da contabilidade mundial de 2015 a 2018.

As discussões para traçar um plano estratégico para a Federação



Da esq. para dir.: Olivia Kirtley, presidente da Ifac; Idésio Coelho, presidente do Ibracon; e Maria Clara Cavalcante Bugarim, ex-presidente do CFC e presidente da Abracicon.

Internacional dos Contadores, com a participação das entidades que compõem a Ifac, começaram no final de 2014 e já foram realizadas várias reuniões.

As discussões ocorridas durante o Fórum Estratégico dos Chefes Executivos serão

apresentadas ao Conselho da Ifac e, posteriormente, para todas as entidades membros da Federação, as quais poderão fazer comentários e sugestões a respeito. O processo de construção do plano estratégico da Ifac deverá ser finalizado até o mês de novembro deste ano.



**International
Federation
of Accountants**

Já são mais de 1.800 inscritos no X Encontro Nacional da Mulher Contabilista

Foi realizado no Recanto Cataratas – Thermas Resort & Convention, em Foz do Iguaçu, Paraná, o lançamento do X Encontro Nacional da Mulher Contabilista, onde a Comissão Organizadora do Evento anunciou o resultado parcial das inscrições realizadas até o momento: já são mais de 1.000 inscrições efetuadas por profissionais, estudantes e acompanhantes. O Encontro, que irá acontecer de 12 a 14 de agosto deste ano, deverá ultrapassar a marca de dois mil profissionais procedentes de todo o Brasil.

No evento de lançamento do X Encontro, a presidente da Academia Brasileira de Ciências Contábeis (ABRACICON), Maria Clara Cavalcante Bugarim, comemorou o número de inscrições já efetuadas e apresentou um breve histórico dos encontros já realizados. Para esta edição, o Encontro traz o lema “Mulher: energia, conhecimento e arte” e tem por objetivo promover o aprimoramento técnico-cultural e desenvolver ações de incentivo à maior participação das mulheres contabilistas na vida social e política do País.



Mulheres contabilistas marcaram presença

Participaram do lançamento o presidente do Conselho Federal de Contabilidade, José Martonio Alves Coelho; a presidente do CRCPR, Lucélia Lecheta; a vice-presidente de Fiscalização do CRCSP, Márcia Ruiz Alcazar; o presidente do CRCMG, Marco Aurélio Cunha de Almeida; o presidente do CRCMS, Ruberlei Bulgarelli; a presidente do CRCRJ, Vitória Maria da Silva; Maria de Fátima Moreira, membro da Comissão da Mulher

RJ; Maria Luzia da Silveira Rodrigues, da Comissão da Mulher do CRCGO; Marlene Beckhauser, do Sindicato dos Contadores de Foz do Iguaçu; Mauro Kalinke, presidente do Sescap-PR; Nilva Pasetto, da Comissão da Mulher do CRCPR; Valdir Pietrobon, representando a Fenacon; e representantes do Sindicato dos Contadores de Foz do Iguaçu. Para mais informações sobre inscrição e programação, acesse www.encontromulher.com.br.



Foz do Iguaçu
Paraná

Quintas do Saber: primeira edição de 2015 abordou tema de grande impacto social

Em sua primeira edição de 2015, o projeto Quintas do Saber, promovido pela ABRACICON, em parceria com a Fundação Brasileira de Contabilidade (FBC) e o Conselho Federal de Contabilidade (CFC), foi realizado na sede do Conselho no dia 26 de fevereiro e abordou o tema “Novo Código do Processo Civil (CPC)”.

Na mesa de honra do grande evento estiveram presentes, o presidente do CFC, José Martonio Alves Coelho; o senador, Elmano Férrer de Almeida (PTB-PI) e o presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Marcus Vinicius Furtado Coelho, que apresentou palestra sobre o novo CPC.

Novo CPC - trará mudanças ao sistema recursal civil para aumentar a agilidade no julgamento de ações civis, incluindo causas por ordem cronológica e audiência

de conciliação no início do processo, para tentar acordo. Além disso, é o tópico que trata dos auxiliares da Justiça, no caso, os peritos, o que é de total interesse dos contadores. Os peritos serão nomeados entre os profissionais legalmente habilitados nos órgãos técnicos ou científicos, devidamente inscritos em cadastro mantidos pelo tribunal ao qual o juiz está vinculado.

O presidente Marcus Vinicius explicou que, para formação do cadastro, os tribunais devem realizar consulta pública, além de consulta direta à universidades, aos conselhos de classe, ao Ministério Público, à Defensoria Pública e à OAB, para a indicação de profissionais ou de órgãos técnicos interessados. “Certamente, o Conselho Regional de Contabilidade, no âmbito dos tribunais, e o CFC, no âmbito dos tribunais superiores, serão intimados, caso precisem”, lembrou.



Senador Elmano Férrer de Almeida (PTB-PI)





Gestão Pública foi tema da 2ª edição de 2015

O Quintas do Saber realizou no dia 16 de abril o tema “A transparência na Gestão Pública”, na segunda edição deste ano (12ª edição desde o início do Projeto), na sede da ABRACICON, em Brasília. Como palestrantes estavam o ministro-chefe da Controladoria-Geral da União (CGU), Valdir Simão, o ministro interino do Ministério da Fazenda, Tarcísio Godoy, e o subsecretário de Contabilidade Pública da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Gilvan Dantas.

A abertura do evento foi realizada pelo presidente do Conselho Federal de Contabilidade, José Martonio Coelho, que falou sobre a importância do projeto e destacou: “Estamos aqui para colaborar, principalmente, quando o tema é a transparência na gestão pública. Nós somos, talvez, os parceiros mais próximos



Maria Clara, presidente da ABRACICON e Gilvan Dantas Lacerda, subsecretário de Contabilidade Pública da STN.

do governo, quando o assunto é a transparência na aplicação dos recursos públicos”.

Maria Clara Cavalcante Bugarim, presidente da ABRACICON, mediou a solenidade que discute temas relevantes para o Brasil e para a classe contábil. Na ocasião, o ministro interino do Ministério da Fazenda, Tarcísio Godoy, destacou que o País passa por um momento que é necessário avaliar as prioridades e rediscutir as fontes de recursos e projetos para que possamos ter sustentabilidade.

Entre os marcos importantes do acesso à informação no Brasil, ressaltados pelo ministro Valdir Simão, estava o Portal da Transparência, que para ele é “um valor intrínseco à boa gestão. Não é mais possível uma gestão ser qualificada como adequada se não há práticas da transparência. Ela é a consolidação da democracia”.

Maria Clara Bugarim que, além de presidente da Academia, é controladora-geral do Estado de Alagoas, sugeriu à CGU uma parceria com o CFC, com o objetivo

de capacitar, por meio da Caravana da Cidadania, o servidor público, já que muitos desconhecem a importância do papel deles, para que esse controle seja exercido.

Foi lembrado no momento, pelo subsecretário de Contabilidade Pública da Secretaria do Tesouro Nacional, Gilvan Dantas, que a proposta de ofertar capacitação em contabilidade aplicada ao setor público para servidores e gestores estaduais, já é discutida entre o CFC e o Tesouro Nacional.

Fonte: Portal CFC

“ Na ocasião o ministro interino do Ministério da Fazenda, Tarcísio Godoy, destacou que o País passa por um momento que é necessário avaliar as prioridades ”



ABRACICON e Universidade de Anderson realizaram Seminário nos EUA



Evento internacional abordou as tendências da contabilidade e o papel do contador

Entre os dias 8 e 14 de março foi realizado na Universidade de Anderson, na Carolina do Sul, o Seminário Interamericano Liderança em Contabilidade e Finanças abordou o tema: "Tendências da Contabilidade e papel do Contador no novo cenário global".

O evento, que teve o objetivo de proporcionar um mergulho no tema proposto, contou com apresentação de palestras e formação de grupos de

discussão, orientados por profissionais acadêmicos.

Os participantes desfrutaram momentos de reflexão a partir da observação dos variados tipos de gestão, durante visitas às empresas e conversas com diversos gestores. Os executivos discursaram sobre o modelo de administração adotado, de acordo com os seus princípios e valores.

Para o professor Antônio Marion, o Seminário foi uma oportunidade de discutir e aprofundar os temas que marcarão os próximos anos da

profissão contábil. “Podemos debater temas controversos e discorreremos pelas principais tendências da contabilidade do futuro, segundo o Institute of Management Accountants - IMA”, pontuou Marion.

Dentre as exposições, os participantes acompanharam assuntos como: “O papel do contador na prevenção de crimes”, ministrada por representantes do Federal Bureau of Investigation – FBI, no Brasil traduzido para Agência Federal de Investigação do Estados Unidos; e “O papel da Contabilidade Gerencial como protagonista do trabalho dos contadores e escritórios contábeis no futuro”.

“A relevância da presença do contador junto à Micro e Pequena empresa”, comparando a realidade americana com a brasileira, também fez parte da programação de palestras do Seminário. De acordo com o professor Juracy Braga Soares Júnior, a oportunidade de receber lições de empreendedorismo e inovação de gestores que coordenam corporações mundiais vai fazer toda a diferença na sua vida profissional. “Me proporcionou trazer para o Brasil, e para o dia-a-dia, muito da visão e da experiência das empresas estudadas”, revelou.

Como parte da programação, uma visita à Certified Public Accountant (CPA) – que qualifica contadores nos Estados Unidos mediante rigorosa avaliação -, proporcionou aos participantes brasileiros momentos de troca de experiências sobre serviços contábeis em ambos os países.

Uma experiência que segundo o professor e Marcello Lopes, aliou a teoria à prática

e o conduziu a uma reflexão sobre a forma de gestão aplicada nas empresas. “Foi mais uma prova de que a gestão das empresas podem influenciar diretamente a eficiência e eficácia de todo o processo administrativo e produtivo da empresa, e seus reflexos nos resultados financeiros”, concluiu.

O Seminário abordou ainda as influências da cultura organizacional e o nível de desenvolvimento moral da organização, bem como a contabilidade mental e

finanças comportamentais, que leva o contador a entender as relações e mentalidade em torno de decisões financeiras irracionais.

Sem dúvida, a troca de experiência entre os participantes foi um dos pontos mais fortes. E para o próximo encontro, já com datas marcadas entre 18 e 24 de outubro, os organizadores pretendem aprofundar a temática: “Oportunidade de negócios e investimento nos EUA”. As inscrições já estão abertas no portal da ABRACICON.



Lei nº 12.973/14:

A hora e a vez da contabilidade tributária

Por Fabio P. Silva

Não é despropositado dizer que a convergência aos padrões contábeis internacionais através da adoção das International Financial Reporting Standards (IFRS) pela legislação brasileira (Lei nº 11.638/07) foi a mudança mais significativa na contabilidade nacional desde o advento da Lei nº 6.404/76, conhecida como Lei das Sociedades Anônimas.

Naquele momento uma das preocupações da classe contábil era o impacto que os novos padrões teriam na apuração dos tributos das empresas, eis que as demonstrações contábeis se consubstanciam no ponto de partida para o cálculo das obrigações tributárias das corporações.

Este receio foi em parte demovido com a vigência do artigo 15 e seguintes da Lei 11.941/2009, que instituiu o Regime Tributário de Transição – RTT, prevendo

a neutralidade tributária dos novos padrões contábeis. Assim, segundo a lei, as mudanças na contabilidade não teriam “efeitos para fins de apuração do lucro real da pessoa jurídica sujeita ao RTT, devendo ser considerados, para fins tributários, os métodos e critérios contábeis vigentes em 31 de dezembro de 2007”.

Contudo, como o próprio nome revelava, o RTT era um regime provisório, estabelecido com o fito de garantir a adoção das International Financial Reporting Standards (IFRS) livre dos traumas que eventuais impactos fiscais prometiam.

Em 13 de maio de 2014, finalmente, foi promulgada a Lei nº 12.973/14

revogando o RTT e

incorporando, definitivamente, os novos padrões à apuração do lucro para fins tributários, muito embora prevendo uma série de ajustes na contabilidade por meio de subcontas que impactam o montante apurado de tributos sem, contudo, afetar o lucro líquido das empresas.

Trata-se de um novo marco para os profissionais da contabilidade, especialmente aqueles que lidam com questões tributárias, sendo um campo fértil e promissor de trabalho, que exigirá do profissional constante qualificação para enfrentar os desafios que estas grandes mudanças exigem. O futuro é promissor para a contabilidade tributária!



Fabio P. Silva é advogado, contador, professor universitário e mestrando em Ciências Contábeis pela FEA – USP.



O Mercado de Trabalho do Profissional da Contabilidade: Expectativas e Desafios

Entrevista com a aluna do curso de Ciências Contábeis da UNDB de São Luís (MA), Roberta Christina Lima da Silva.

Como você analisa o mercado de trabalho do profissional da contabilidade?

O profissional da contabilidade dispõe de uma ampla área de atuação na qual pode exercer a sua carreira. Esse mercado de trabalho permite que o contador atue de diversas formas, seja por meio do vínculo de emprego, do trabalho autônomo ou da atividade empresarial.

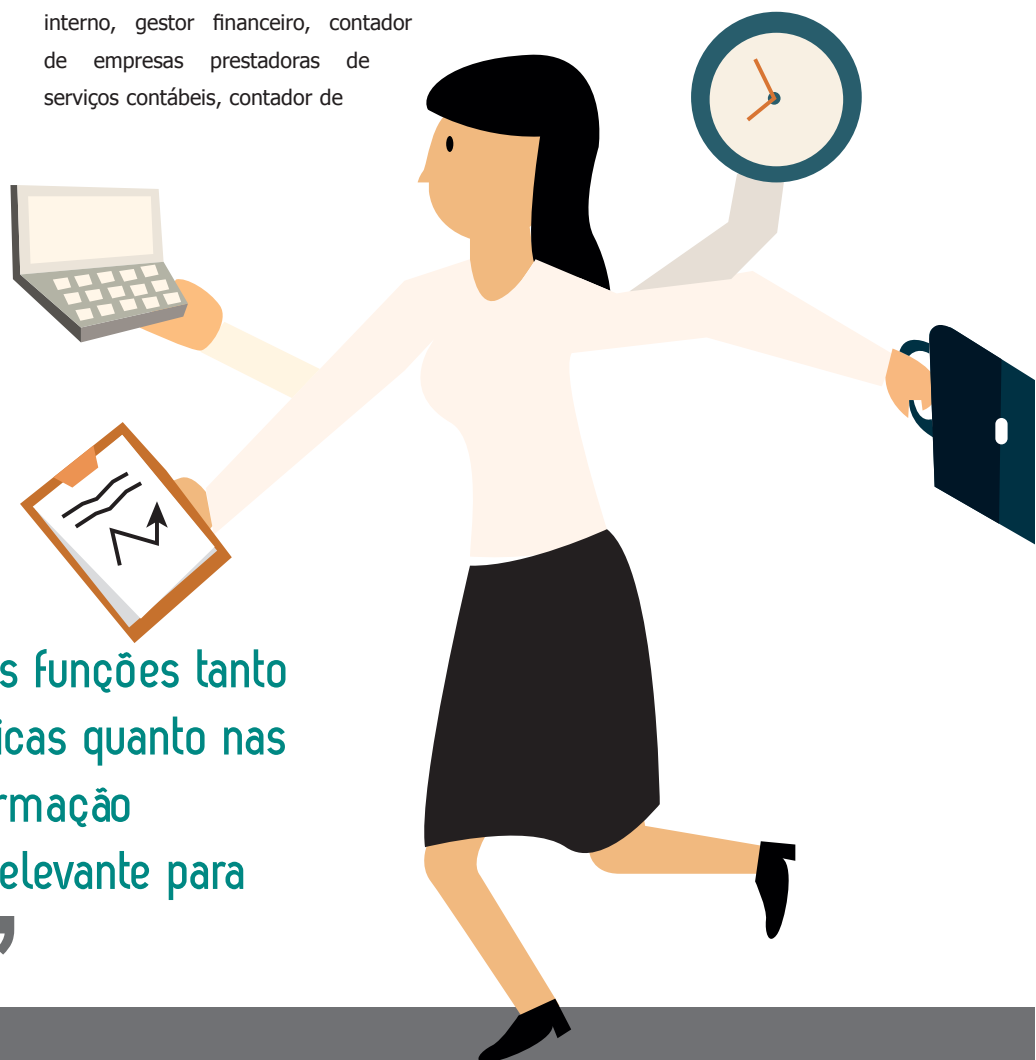
Como empregado, ou regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), ou em regime estatutário (serviço público), o profissional da contabilidade pode exercer diversas funções tanto nas instituições públicas

quanto nas privadas, pois sua formação técnico-científica é relevante para ambos os setores.

O contador interno pode exercer as seguintes funções: controller, auditor interno, gestor financeiro, contador de empresas prestadoras de serviços contábeis, contador de

entidades públicas, auditor fiscal, controlador das entidades públicas e etc. Como autônomo, pode prestar assessoria contábil – um mercado sempre em ascensão, até mesmo porque toda

“...o profissional da contabilidade pode exercer diversas funções tanto nas instituições públicas quanto nas privadas, pois sua formação técnico-científica é relevante para ambos os setores.”



empresa deve dispor de um profissional de contabilidade para atender as exigências da legislação e dos órgãos fiscalizadores – e atuar como auditor independente, perito contábil, consultor empresarial, consultor financeiro e etc.

Além dos dois campos de atuação citados, o profissional da contabilidade pode ainda constituir empresa de prestação de serviços contábeis para dar assessoria e consultoria nas áreas contábil, fiscal e de pessoal, assim como assessorar outras atividades que fazem parte desse mercado que vive em constante evolução.

Quais são as expectativas do estudante de ciências contábeis ao ingressar na faculdade em relação ao exercício da profissão?

Desde que ingressa na faculdade, são apresentados ao estudante do curso de Ciências Contábeis os diversos campos de atuação inerentes à profissão. Criam-se, nesse momento, muitas expectativas quanto ao futuro profissional. Nesse contexto, é importante o papel da instituição de ensino superior a fim de mostrar ao estudante as particularidades do universo de atuação da contabilidade, de forma que, no decorrer do curso, esse discente tenha como optar em qual área pretende atuar.

Uma ferramenta extremamente útil para auxiliar essa escolha é o estágio. O campo de estágio proporciona ao estudante a vivência da prática da profissão, preparando-o para o mercado de trabalho e proporcionando-lhe a

experiência que dará impulso ao início da sua carreira profissional. Portanto, o estudante deve estar atento às oportunidades de estágio divulgadas pela instituição de ensino superior, pelas entidades que intermediam a relação de estágio e pelas empresas.

Vale ressaltar, também, que todo o aprendizado proporcionado pela instituição de ensino superior durante o curso de graduação, compõe a base necessária para a aprovação do Bacharel em Ciências Contábeis no Exame de Suficiência do Conselho Federal de Contabilidade - avaliação imprescindível para o exercício da profissão.

Em sua opinião, o que o estudante de Ciências Contábeis deve fazer para alcançar a realização profissional?

O estudante de Ciências Contábeis, após a graduação, deve investir na Educação Continuada e sempre se qualificar por meio de cursos, leitura, acompanhamento das alterações na legislação e nas normas e etc. É importante também dar continuidade à educação superior por meio das especializações, mestrado e doutorado.

No caso da Ciência Contábil, essa necessidade não existe somente para o profissional conseguir uma ótima oportunidade de emprego, mas sim para fazer a diferença no mercado de trabalho como um todo. Para ilustrar essa afirmação, vou utilizar como exemplo o profissional da contabilidade que presta assessoria contábil, seja como autônomo ou como empresário. Aquele que está

sempre acompanhando as novidades, estudando e mantendo-se atualizado, consegue prestar um serviço com qualidade superior àquele profissional que, após concluir a graduação, se preocupa apenas em exercer a profissão, ignorando a aprendizagem contínua.

É importante citar o Código de Ética Profissional do Contador, inciso I, art. 2º, ao afirmar que o contador deve “exercer a profissão com zelo, diligência, honestidade e capacidade técnica, observada toda a legislação vigente, em especial aos Princípios de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade [...]”. O texto do Código de Ética deixa claro que ter capacidade técnica é dever do profissional da contabilidade. Portanto, para fazer parte desse mercado de trabalho, o estudante de Ciências Contábeis deve ser cômico da importância da aprendizagem constante para obter a realização profissional, para que possa fazer a diferença entre os demais profissionais.

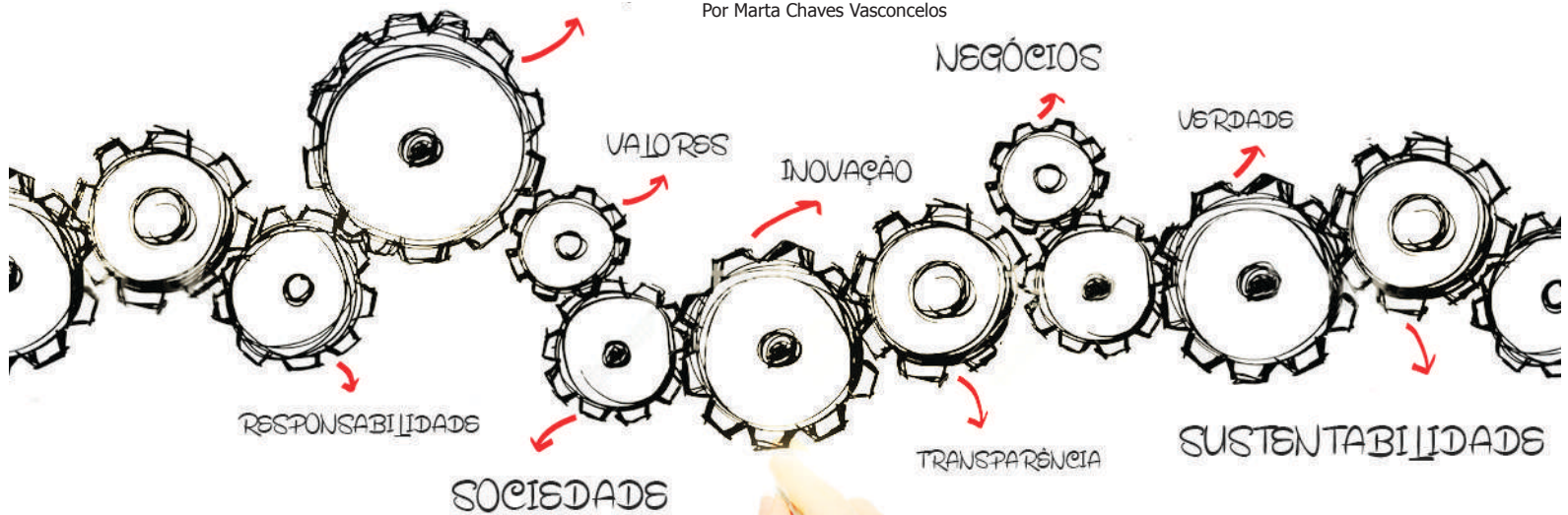


Roberta Christina Lima da Silva
é aluna do 8º Período do curso de Ciências Contábeis da UNDB – São Luís – MA

Governança Corporativa:

um estudo de caso em uma empresa do ramo de automação industrial

Por Marta Chaves Vasconcelos



A governança corporativa é o sistema pelo qual as organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo as práticas e os relacionamentos entre proprietários, conselho de administração, diretoria e órgãos de controle (IBGC, 2014). Por meio da governança corporativa é possível que haja controle, beneficiando ambas as partes (principal e agente), além de minimizar o oportunismo dentro uma organização.

O objetivo principal do estudo realizado foi identificar o nível de governança corporativa de uma empresa do ramo de automação industrial localizada na cidade de Curitiba, Paraná. A pesquisa foi feita sobre a forma de um estudo de caso de natureza qualitativa, descritiva e bibliográfica. A coleta dos dados foi realizada por meio de um questionário online composto por 28 questões que abordavam os seguintes grupos: divulgação e transparência, composição e funcionamento do conselho, controle e responsabilidade/conduita e direitos dos acionistas.

Analisando os resultados, no grupo de divulgação e transparência, pode-se observar que a empresa divulga os relatórios financeiros nos prazos estabelecidos conforme a lei, utiliza-se de auditoria externa e segue as normas internacionais de contabilidade. Mas, os desvios em relação às metas definidas pela empresa não são explicitados. Quanto a composição do seu funcionamento, a empresa tem conselho fiscal e administrativo, o presidente do conselho e o diretor geral da empresa são pessoas diferentes, e no mínimo 20% dos membros dos conselhos são externos a empresa. Analisando o grupo de controle e responsabilidade/conduita, pode-se observar que os acordos são transparentes, mas não há um canal para comunicações anônimas que se destine a receber denúncias, dúvidas e sugestões. Quanto aos direitos dos acionistas, a empresa

garante direitos de tag along de no mínimo 80% para as ações ordinárias.

Concluindo, é possível afirmar que o nível de governança corporativa da empresa é 82,14%, considerado alto. Esse é um dos fatores que faz com que a empresa seja destaque no mercado, pois atua de forma transparente, conforme a lei, minimizando conflitos entre os gestores e acionistas. Portanto, observa-se que as boas práticas de governança corporativa, quando adotadas pelas empresas, agregam valor à organização e contribui para a perenidade dos seus negócios.



Marta Chaves Vasconcelos é bacharelanda em Administração na Universidade Tecnológica Federal do Paraná UTPFR; bolsista de iniciação científica (PIBIC) sobre inovação e tecnologia. Cooperação: Prof. Dr. Antonio Gonçalves de Oliveira – UTFPR.

Ética na prática, a prática da ética

Por Rosa Maria Abreu Barros

No passado, a filosofia era utilizada como base para os políticos resolverem questões de reorganização da sociedade e justificarem suas ações. Hoje, busca-se resolver dilemas éticos, numa limitação do poder político e num diferencial de comportamento. Portanto, é perceptível a atual importância da ética nas relações comerciais.

A definição de ética na gestão empresarial está relacionada com o conceito de responsabilidade social das organizações, segundo o qual valores e regras sociais são considerados a partir do senso comum, que requer comportamentos sociais aceitáveis e não reprováveis. De uma forma simplista, ética pode ser entendida como ações realizadas conforme princípios morais da sociedade. Essas importantes

regras comportamentais não podem ser alteradas por um grupo específico, pois causaria reprovação por diversos grupos sociais. Será que esse assunto tem algo em comum com “a presença de caixa 2” nos escândalos empresariais e políticos? Até que ponto uma parcela da sociedade continuará silenciosa quanto ao suborno e à corrupção, para que outra parcela alcance seus objetivos? Essas são apenas duas perguntas cujas respostas podem ser buscadas nas teorias sobre ética, como aplicações práticas.

Ao mesmo tempo, a ética nos negócios está intrinsecamente ligada à ampliação e à consolidação da efetiva cidadania, com ramificações nas relações com consumidores, empregados, concorrentes, fornecedores e governos. Cada um desses stakeholders exige

postura ética, que obedece a duas premissas. A primeira está ligada à própria lógica dos negócios: não ser ético pode trazer problemas, como altos custos financeiros e de imagem. Já a segunda obedece a uma obrigação além da realidade dos negócios: a obrigação de ser responsável, aprovado e aceito.

Nesse contexto, o profissional da Contabilidade, a cada dia, é demandado a buscar a relação entre a teoria da ética – presente nas grades dos cursos de Contabilidade – e a prática dos mercados. Ética é mais do que um caloroso discurso, é um modo de agir. Assim, é um desafio transformar em prática a teoria estudada, agindo e refletindo eticamente nas relações cotidianas. Entendo que temos um compromisso com a sociedade e com a classe contábil.



Rosa Maria Abreu Barros é mestre em Administração Pública pela Fundação João Pinheiro; pós-graduada em Ciências Contábeis pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais; empresária contábil; assessora e consultora empresarial; perita contábil; conselheira efetiva do CRCMG desde 2008; vice-presidente de Ética e Disciplina do CRCMG desde 2012; vice-presidente da Academia Mineira de Ciências Contábeis desde 2015; professora universitária de 1998 a 2013.





Universidade do Vale do Itajaí

Uma universidade de verdade

Por Marisa Luciana Schwabe de Moraes

O ferecer ensino desde a educação infantil até a pós-graduação, firmar parcerias solidárias com a comunidade e interferir positivamente no seu entorno por meio da pesquisa e da extensão, e incentivar a pluralidade de ideias na busca constante da produção do saber. Tudo isso é ser universidade. E é muito mais.

A Universidade do Vale do Itajaí (Univali) é uma das maiores e mais importantes instituições de ensino superior brasileiras. É, também, uma universidade comunitária. Isso quer dizer que ela

assume o compromisso de devolver seus resultados para a população que a acolhe, pois está voltada para o coletivo, para o bem comum. E o faz num universo de possibilidades.

Um universo que conta mais de 25 mil alunos, três colégios, 70 opções de cursos de graduação nas modalidades presenciais e a distância; 50 cursos de especialização em andamento, dez mestrados e seis doutorados – todos recomendados pela Capes/MEC; bibliotecas em todos os campus com mais de 200 mil livros, periódicos e acesso à

base de dados; mais de 500 salas de aula e 250 laboratórios. Corpo docente composto por 1.300 professores (67% deles mestres e doutores); ambiente virtual de aprendizagem para a educação a distância; e uma estação de rádio e TV.

Assim, a Univali atua no ensino, pesquisa e extensão, em grandes áreas do conhecimento: Ciências da Saúde, Ciências Sociais Aplicadas – Gestão, Ciências Sociais Aplicadas – Comunicação, Turismo e Lazer, Ciências Sociais e Jurídicas, e Ciências Tecnológicas da Terra e do Mar.





A Universidade do Vale do Itajaí é também a melhor universidade comunitária de Santa Catarina, conforme três rankings de 2014: o Índice Geral de Cursos do MEC, com o IGC 4; o Guia do Estudante – Melhores Universidades, da Editora Abril, e o Ranking Universitário Folha, do Jornal Folha de São Paulo.

Para atender à população de todo o litoral Centro-Norte de Santa Catarina, a Univali possui oito campi: Campus Balneário Piçarras, Campus Itajaí, Campus Balneário Camboriú, Campus Tijucas, Campus Biguaçu, Campus São José, Campus KobraSol e Campus Florianópolis.

Curso de Ciências Contábeis – A Universidade do Vale do Itajaí oferece o curso de Ciências Contábeis nos campus Itajaí e Centro Biguaçu. O

curso é um dos mais tradicionais da Instituição, que já conta com 50 anos de história, promovendo a inserção de novos profissionais da contabilidade com espírito crítico e senso de ética. Tudo com altos padrões de qualidade, conforme apontam os índices de notas no Enade e as estrelas do Guia do Estudante Melhores Universidades, da Editora Abril.

DESCRIÇÃO DA EXPERIÊNCIA:

O objetivo da Gincana foi a integração dos acadêmicos dos diversos períodos do Curso de Ciências Contábeis da Univali (Campus Biguaçu – SC), estimulando atitudes e habilidades importantes – tanto para o meio acadêmico como para o exercício profissional - tais como: organização, motivação, trabalho em

equipe, planejamento, cooperação, desenvolvimento de estratégias, liderança, criatividade, gerenciamento de conflitos, responsabilidade social, entre outros. Além disso, os acadêmicos foram testados em termos de conhecimentos gerais (atualidades) e conhecimentos específicos da área contábil.

A Gincana foi lançada oficialmente, no Auditório da Univali - Campus Biguaçu, no dia 1º de setembro para todos os acadêmicos do curso (cerca de 250 alunos). A partir de então, as equipes se organizaram e passaram a se mobilizar e a trabalhar em torno de algumas provas/tarefas que antecederam a data da Gincana.

A Gincana, propriamente dita, ocorreu no dia 25 de setembro - das 19h às 22h30 (horário das aulas) na Quadra de Esportes do Campus.

A gincana foi composta por cinco provas/ tarefas distintas, a saber:

Melhor Grito de Guerra

Cada equipe apresentou para os presentes e para os membros da banca julgadora faixas/cartazes com o nome da turma e o seu grito de guerra.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR	UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI – UNIVALI
COORDENADOR (A) DO CURSO	MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
TÍTULO DA EXPERIÊNCIA:	GINCANA UNIQUIZ
DATA DE IMPLANTAÇÃO:	
QUANTIDADE DE PROFESSORES ENVOLVIDOS DIRETAMENTE	06
QUANTIDADE DE ALUNOS ENVOLVIDOS DIRETAMENTE	193
QUANTIDADE DE ALUNOS ENVOLVIDOS INDIRETAMENTE	250

Organização, criatividade, animação, interatividade da turma, ritmo e letra do grito de guerra foram os critérios considerados na avaliação da Banca julgadora.

Melhor Caracterização e Interpretação de Personagem

Para a execução desta tarefa dois integrantes de cada equipe (ou mais) deveriam estar devidamente caracterizados de personagens conhecidos (Flintstones, família Addams, turma da Mônica, turma do Chaves etc) e deveriam realizar uma pequena apresentação "teatral" (texto livre).

Criatividade relacionada à escolha dos personagens, e melhor caracterização e interpretação dos integrantes da equipe foram os critérios utilizados na avaliação desta tarefa.

Achados e Antigos

No dia 2 de setembro de 2014, foi divulgado às equipes, uma listagem com os itens que os participantes da Gincana deveriam apresentar durante a realização da prova, no dia do evento. A listagem continha mais de 30 itens. Dentre eles, por exemplo:

- Trazer um ornamento com o Símbolo do Caduceu (placa, troféu, quadro, etc)

- Trazer um livro antigo de Contabilidade (o mais antigo pontua)

- Trazer um Convite de Formatura de uma turma de Ciências Contábeis da UNIVALI (o mais antigo pontua)

- Trazer um Diploma de Bacharel em Ciências Contábeis (de qualquer Instituição de Ensino Superior – original – o mais antigo pontua)

Encontro Catarinense de Estudantes de Ciências Contábeis - ECECON

Para estimular a participação no 12º Encontro Catarinense de Estudantes de Ciências Contábeis (evento promovido por mais de dez IES da Grande Florianópolis – inclusive a Univali - realizado nos dias 8 e 9 de setembro), atribuímos pontuação a todos os acadêmicos que realizassem – e comprovassem - inscrição no referido Evento.

Testando o conhecimento - Quiz

Como última tarefa da gincana foi realizada uma atividade com aproximadamente 20 questões objetivas formuladas pelos professores do curso. Estas questões envolviam conhecimentos gerais (atualidades) e conhecimentos gerais de Contabilidade. Participaram desta tarefa apenas quatro integrantes

de cada equipe (escolhido pelos próprios componentes das equipes).

As questões eram objetivas, com tempo de um minuto para cada resposta, e atribuíam-se pontuação a cada acerto.

Todas as provas foram avaliadas – conforme critérios devidamente definidos no Edital da Gincana – por uma Banca Julgadora composta por professores do Curso.

Arrecadação de Alimentos

A gincana, além de todas as atividades para a integração dos acadêmicos, também apresentou um cunho social e teve como uma das tarefas a arrecadação de alimentos (arroz, feijão, macarrão, óleo, açúcar, café e leite) destinados a Instituições carentes da região.

Como resultado desta prova, foram arrecadadas QUATRO TONELADAS de alimentos, que foram distribuídos para 13 (treze) diferentes instituições da Região (Biguaçu, Antônio Carlos e Governador Celso Ramos) como abrigos infantis, lar de idosos e centros de recuperação, beneficiando crianças, idosos e dependentes químicos.



Marisa Luciana Schwabe de Moraes é Coordenadora do Curso de Ciências Contábeis da UNIVALI.

Depoimentos dos nossos estudantes



Acadêmica Helena Wollinger

8º Período do Curso de Ciências Contábeis



Fernanda Krüger Serafim

Graduada em Administração, graduanda em Ciências Contábeis pela UNIVALI e atual aluna do Mestrado Profissional em Administração da UNIVALI



Leonardo W. Koerich

7º Período do Curso de Ciências Contábeis.

“Inicialmente escolhi ingressar no Curso de Ciências Contábeis da UNIVALI por este ser considerado um dos melhores cursos de Ciências Contábeis de Santa Catarina. O curso oferece os conhecimentos essenciais para a minha formação como bacharel, trazendo ainda em sua matriz curricular disciplinas que me permitiram desenvolver competências gerenciais, me proporcionando uma visão mais crítica e analítica quanto à importância do uso da informação contábil. Entre os tantos diferenciais que a UNIVALI possui, em setembro do ano passado foi lançada pela coordenação do curso do campus Biguaçu mais uma ação inovadora da instituição, a gincana intitulada UNIQUIZ. A experiência em participar da gincana foi incrível, além de estimular o trabalho em equipe, a responsabilidade social e proporcionar a integração entre os alunos, a gincana me proporcionou um sentimento de superação. No final vencemos a gincana, porém, mais importante que isso foi realmente o trabalho que desenvolvemos como equipe, gerenciando conflitos e concomitantemente, a arrecadação de 4 toneladas de alimentos para serem distribuídos nas instituições da região, e isso sem dúvidas foi o melhor resultado que poderíamos alcançar”.

“Já sou bacharel em administração e quando optei em fazer uma segunda graduação, tinha como objetivo um curso que me possibilitasse um conhecimento mais amplo em negócios, e que me proporcionasse mais ferramentas para o processo de tomada de decisões internos da empresa. Foi quando optei pelo curso de Contabilidade. Dentre as universidades da região, escolhi a UNIVALI por seu excelente conceito junto ao ENADE, por seu conteúdo acadêmico que reunia justamente o que eu estava buscando, e também por sua reputação no meio profissional. Porém, não somente com a formação acadêmica, a Universidade tem demonstrado preocupação em desenvolver a consciência social, competências individuais e coletivas. Foi através da Gincana Uniquiz que tive uma experiência muito interessante para auto avaliação e autoconhecimento. Aperfeiçoar habilidades, identificar e reconhecer pontos fortes e fracos, individuais e coletivos, trabalhar em equipe, resolver conflitos, planejar as provas e motivar o grupo foram desafios superados e que são exemplos de desafios do mercado de trabalho. São experiências como estas que me fazem ter orgulho de fazer parte desta Instituição”.

“O curso de Ciências Contábeis oferecido pela UNIVALI - Campus Biguaçu (SC) - oferece ao aluno não somente sólidos conhecimentos relacionados à Ciência Contábil, mas também o incentiva e o direciona a um amplo contato com ciências correlatas, tais como: Administração, Finanças, Gestão de Processos, Aspectos Econômicos e Mercadológicos. A proposta defendida pela instituição é formar profissionais capazes de compreender e interagir com as constantes mudanças que ocorrem no mercado. Outra preocupação do curso está em incentivar o acadêmico na busca sistemática de meios de troca de conhecimentos e experiências, promovendo desde cedo a necessidade de se criar redes de relacionamento, o chamado Networking. Nesse sentido, a UNIVALI promoveu a primeira gincana acadêmica do curso. O evento contou com ampla participação da comunidade e oportunizou grande interação entre os participantes contando com provas que puderam testar diversas habilidades dos alunos como: conhecimentos técnicos, conhecimentos gerais, capacidade de comunicação, aspectos artísticos e de cunho sócio comunitário, dentre outras. O evento foi um grande sucesso e reafirmou o compromisso da UNIVALI em formar profissionais proativos e capazes de enfrentar os desafios do mercado”.

Entendendo a Contabilidade Orçamentária no Setor Público

Por Paulo Henrique Feijó da Silva



1.1. A Contabilidade na Lei nº 4.320/1964

A contabilidade do setor público no Brasil tem passado por grandes transformações desde 2008, impulsionada pela aprovação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e pela deflagração do processo de convergência da contabilidade aos padrões

internacionais, a partir da publicação da Portaria MF nº 184/2008.

No entanto, essas normas não alteraram a Lei nº 4.320/1964 que, portanto, ainda é o diploma legal que fixa as regras gerais de contabilidade para o setor público. No início do Título IX – Da Contabilidade”, dedicado exclusivamente ao tema, o Capítulo I estatui entre as disposições gerais:

Art. 85. Os serviços de contabilidade serão organizados de forma a permitirem o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, a determinação dos custos dos serviços industriais, o levantamento dos balanços gerais, a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros. Ao exigir que a contabilidade evidencie os fatos ligados à administração orçamentária,

financeira patrimonial e industrial, a Lei nº 4.320/1964 consagra a existência de dois grupos de contabilidade, que são detalhados, respectivamente, nos capítulos II e III: a) Contabilidade Orçamentária e Financeira e b) Contabilidade Patrimonial e Industrial.

A preocupação com uma contabilidade industrial tem relação com o nível de intervenção do Estado na economia na época da promulgação da lei, que, inclusive, reservou apenas um artigo para tratar dos serviços públicos industriais:

Art. 99. Os serviços públicos industriais, ainda que não organizados como empresa pública ou autárquica, manterão contabilidade especial para determinação dos custos, ingressos e resultados, sem prejuízo da escrituração patrimonial e financeira comum.

Logo se observa que há para a contabilidade industrial uma tentativa de relacionamento com a contabilidade de custos, o que até hoje é incipiente no setor público. Já a contabilidade patrimonial foi redescoberta a partir das recentes mudanças promovidas pelas NBCASP. Assim, durante muito tempo o que foi efetivamente praticado no setor público foi uma contabilidade orçamentária e financeira.

Todavia, se há toda uma base legal para que se pratique a Contabilidade Patrimonial prevista na legislação, por que por mais de 40 anos não se fez isso no Brasil? Primeiro, deve-se entender que, normalmente, qualquer país começa o controle das finanças pelo caixa. Busca-se saber basicamente o que se arrecadou, identificando a unidade arrecadadora e a natureza da receita, e o quanto se vai gastar, identificando a unidade responsável e o objeto do gasto. Pode-se constatar, ao analisar o processo

histórico da evolução da gestão das finanças públicas no Brasil, que esta era a situação do país quando da aprovação da Lei nº 4.320/1964. Para as práticas da época, a lei estava à frente do seu tempo e impulsionou a aplicação efetiva de padrões modernos para o período.

No que se refere à contabilidade orçamentária e financeira, o país avançou bastante e pode-se afirmar que cumpre integralmente os requisitos legais. Mas e a contabilidade patrimonial? Ao analisar a qualidade das demonstrações contábeis disponibilizadas para a sociedade, em especial o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), claramente se observa que ainda há muito a melhorar.

Outra questão se impõe: Por que a contabilidade patrimonial não evoluiu paralelamente à contabilidade orçamentária e financeira? Em primeiro lugar, deve-se atentar para o fato de que a contabilidade patrimonial é bem mais complexa, pois enseja a aplicação integral do princípio da competência e oportunidade para garantir o reconhecimento de todos os ativos e passivos. Em segundo, destaca-se a demora do país em ter seu grande marco regulatório nesse tema, que só surgiu 12 anos depois, com a aprovação da Lei nº 6.404/1976. O terceiro ponto é que, no final da década de 1970, o país vivia uma escalada crescente da inflação, que se transformaria, na década seguinte, em um período de hiperinflação, somente debelada em 1994.

No período de inflação elevada, os preços eram alterados diariamente. Portanto, a mensuração dos bens para fins de registros contábeis que se tornaram meramente formais, uma vez que logo depois da avaliação os valores já não refletiam a realidade e, em consequência,

a informação contábil perdia importância para fins de tomada de decisão. Diante deste quadro, não havia incentivos para que a contabilidade patrimonial avançasse no âmbito do setor público. E o despertar, como se pôde ver, só aconteceu no início do século XXI, com o movimento de convergência internacional e a publicação das NBCASP.

Assim, quando se percebe toda essa salutar transformação em torno da contabilidade aplicada ao setor público, reconhece-se que ela foi redescoberta e em muito poderá contribuir, efetivamente, para que os entes públicos disponibilizem informações contábeis transparentes e comparáveis, que sejam compreendidas pelos usuários.

Como sabido, a adoção de boas práticas contábeis fortalece a credibilidade da informação, facilita o acompanhamento e a comparação da situação econômico-financeira e do desempenho dos entes públicos, possibilita a economicidade e a eficiência na alocação de recursos. Estes são os pensamentos que direcionaram o processo de mudança que, até aqui, merece ser aplaudido e exaltado.

No entanto, com a implantação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) pode-se afirmar que as três ramificações da contabilidade (patrimonial, financeira e orçamentária) previstos na lei, estão sendo feitas numa mesma estrutura contábil. Faz-se então necessário entender seus objetos, que, por sua vez, influenciam o momento de reconhecimento dos fluxos e estoques que cada uma delas se predispõe a controlar.

1.2. A Convivência das três Contabilidades: Patrimonial x Financeira x Orçamentária

Todo e qualquer método de contabilização, do mais rudimentar ao

mais sofisticado, tem a finalidade, entre outras, de permitir o gerenciamento e controle administrativo, financeiro, patrimonial e operacional de um empreendimento, visando a apurar os resultados sob as mais diversas óticas: financeira, patrimonial, orçamentária, econômica, etc. O setor público no Brasil e no mundo é um agente de mercado com peso importante na economia e precisa mensurar os seus resultados.

No Brasil, a publicação das NBCASP alavancou a discussão conceitual sobre o papel a ser desenvolvido pela contabilidade aplicada ao setor público. A NBC T 16.1, aprovada pela Resolução CFC nº 1.128/2008, estabelece a conceituação, o objeto e o campo de aplicação desse ramo da contabilidade. A referida norma assim conceitua:

Contabilidade Aplicada ao Setor Público é o ramo da ciência contábil que aplica, no processo gerador de informações, os Princípios de Contabilidade e as normas contábeis direcionados ao controle patrimonial de entidades do setor público.

Mas qual seria o objetivo de se fazer uma contabilidade específica para o setor público? Segundo a norma:

O objetivo da Contabilidade Aplicada ao Setor Público é fornecer aos usuários informações sobre os resultados alcançados e os aspectos de natureza orçamentária, econômica, financeira e física do patrimônio da entidade do setor público e suas mutações, em apoio ao processo de tomada de decisão; a adequada prestação de contas; e o necessário suporte para a instrumentalização do controle social.

Diante da confusão preexistente entre orçamento e contabilidade, a Resolução CFC nº 1.128/2008 ratifica que o objeto

da contabilidade aplicada ao setor público é o patrimônio público e não o orçamento público. Não obstante, é objetivo da contabilidade no setor público gerar informações de natureza orçamentária, financeira e econômica, esta última mais relacionada com aspectos patrimoniais das entidades.

Todo o processo ora em desenvolvimento no setor público, era e ainda é importante estabelecer o paradigma conceitual para diferenciar o que a Lei nº 4.320/1964 denomina de: contabilidade patrimonial, contabilidade financeira e contabilidade orçamentária. São contabilidades que se correlacionam e ao mesmo tempo são independentes, pois cada uma tem objeto e propósito bem definidos.

Qualquer cidadão ao fazer uma planilha para organizar suas contas mensais, controlar seus rendimentos, monitorar seu saldo bancário, procurar as melhores opções de investimentos para aplicar as eventuais sobras monetárias, está de certa forma praticando uma contabilidade rudimentar, necessária ao financiamento de sua existência e à manutenção do equilíbrio de suas finanças. Alguns autores defendem que na iniciativa privada o termo contabilidade financeira foi criado apenas para motivar não contadores e os leigos em contabilidade ao estudo das formas de utilização das demonstrações contábeis como ferramenta de gestão financeira, considerando que a legislação limita o exercício de atividades contábeis a profissionais habilitados e registrados. Nesse contexto a contabilidade financeira pode ser entendida como aquela praticada por gestores financeiros de entidades, sejam públicas ou privadas, com base no fluxo de caixa e que visa ao controle das disponibilidades, das contas a pagar e a receber, ou seja, tem foco nos elementos que integram o conceito ou são geradores de caixas

ou equivalentes de caixa, bem como as obrigações financeiras da entidade.

A grande verdade é que ao se observar a abrangência da contabilidade se conclui que toda contabilidade é financeira. Por isso, alguns estudiosos defendem que não existe especificamente essa denominação, porque a contabilidade financeira e os vários ramos da contabilidade, como a contabilidade fiscal e tributária, a gerencial, a societária e até mesmo a de custos, estão contidos na contabilidade geral e suas ramificações. Neste sentido são exemplos de ramificações: contabilidade bancária, contabilidade comercial, contabilidade de seguros e a contabilidade pública, atualmente denominada de contabilidade aplicada ao setor público.

Diante do exposto se conclui que as denominações trazidas pela Lei nº 4.320/1964 de contabilidade patrimonial, financeira, orçamentária e industrial têm o objetivo de direcionar o que será estudado e controlado dentro da contabilidade pública ou aplicada ao setor público.

No caso específico da contabilidade financeira, pode-se restringir o seu objeto ao controle do fluxo de caixa da entidade, que envolve as disponibilidades em moedas correntes (nacional e estrangeira), as contas a receber e a pagar, os investimentos em títulos e valores mobiliários e as formas de captação de recursos para cobrir eventuais fluxos de caixa negativos, isto é, a falta de recursos financeiros.



No governo, a contabilidade financeira tem sido muito utilizada para apoiar a melhoria das estatísticas fiscais que, por sua vez, têm tido papel fundamental na definição, elaboração e monitoramento da política fiscal. A implantação das metodologias de apuração das necessidades de financiamento dos governos, mais conhecida como apuração dos resultados primário e nominal, sob a ótica de caixa, permitiu que a sociedade obtivesse uma informação básica: o ente (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) gasta mais ou menos do que arrecada? Este acompanhamento tem possibilitado um maior controle do endividamento público e o consequente equilíbrio macroeconômico. Talvez hoje esta seja a informação gerada pela contabilidade financeira mais utilizada pelo mercado.

O objeto da contabilidade aplicada ao setor público é o patrimônio público, mas isso não significa que a mesma deverá

abandonar os controles orçamentários, pois, dentro da função básica de provedora de informações para a tomada de decisão, caberá à contabilidade apoiar os processos orçamentários. A contabilidade patrimonial conceitualmente abrange a contabilidade financeira e não impede que se faça uma contabilidade orçamentária.

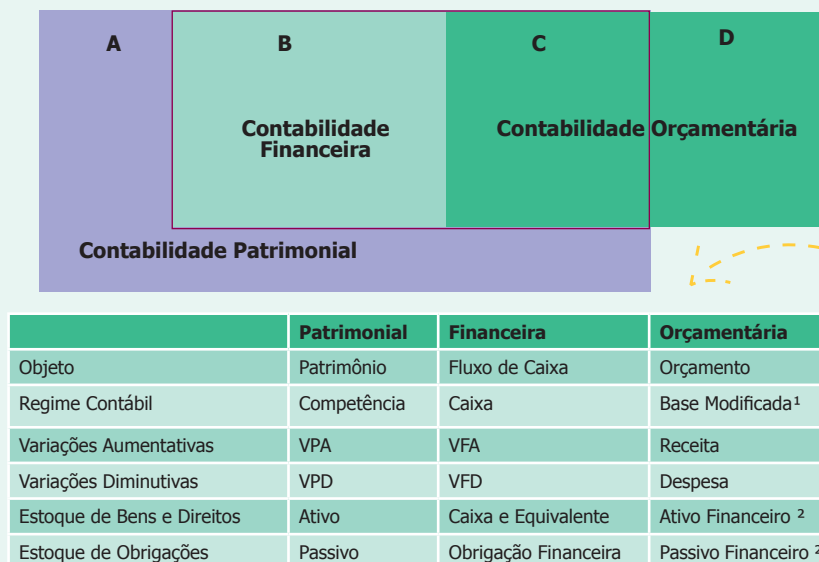
O orçamento tem grande importância no âmbito do setor público, mas não é prerrogativa exclusiva de entidades deste setor, sendo também de grande valia para as entidades privadas. Trata-se de valioso instrumento de planejamento que, de modo geral, visa a prever as receitas e fixar as despesas em um dado período, com a prerrogativa de determinar a alocação de recursos segundo os objetivos e metas estabelecidos para a entidade.

Todos os três instrumentos (contabilidade, orçamento e fluxo de caixa) controlam receitas e

despesas, cada um sob seu enfoque. A Contabilidade Patrimonial, considerando os efeitos no patrimônio da entidade deve captar as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) e Diminutivas (VPD) segundo o princípio da competência, ou seja, incluindo-as na apuração do resultado do período em que ocorrerem, independentemente de recebimento ou pagamento. A Contabilidade Financeira, considera o impacto no fluxo de caixa da entidade devendo, portanto, captar as Variações Financeiras Aumentativas (VFA) e Diminutivas (VFD) segundo o regime de caixa, ou seja, incluindo-as na apuração do resultado do período em que ocorrerem quando recebidas ou pagas, respectivamente. Já o orçamento brasileiro considera como efetivadas as receitas no momento da arrecadação e as despesas no momento da emissão do empenho (compromisso), sempre em uma perspectiva mais próxima de fluxo financeiro. Portanto, para os mesmos elementos de fluxos e estoques, cada uma das contabilidades pode estabelecer tratamentos diferentes no que se refere ao reconhecimento e objeto a ser estudado. Lembramos apenas que a contabilidade, no sentido mais amplo, tem a função primordial de registrar os atos e fatos segundo as diversas óticas necessárias à elaboração dos relatórios que serão disponibilizados aos vários usuários da informação.

A figura demonstra graficamente a interseção em termos de abrangência das três contabilidades exigidas para o setor público. Verifica-se que a Contabilidade Patrimonial por ter o regime mais amplo, no caso o de competência, abrange por completo a contabilidade financeira, que é feita sob a ótica de caixa, e parte da Contabilidade Orçamentária (áreas que contém os pontos A, B e C). Assim, todo fato capturado pela Contabilidade Financeira é também controlado pela

Figura 1.1 - A abrangência das três contabilidades: Patrimonial x Financeira x Orçamentária



(1) Base Modificada = Reconhece receita na arrecadação e despesa quando assume compromisso (empenho).

(2) Conceitos definidos na Lei nº 4.320/1964.

Fonte: Elaborada pelo autor.

contabilidade patrimonial. No entanto, a recíproca não é verdadeira, já que existem fatos que são registrados pela contabilidade patrimonial, mas não pela Contabilidade Financeira. Um exemplo típico é o recebimento de bens em doação que é registrado pela Contabilidade Patrimonial, mas não está na abrangência da Contabilidade Financeira nem da Orçamentária. Existem situações que são capturadas pela Contabilidade Orçamentária, por adotar o regime de base modificada, mas não são reconhecidas pela Contabilidade Patrimonial (ponto D). Um exemplo clássico são as despesas empenhadas e não liquidadas, que já contituem no momento do empenho (compromisso) um passivo financeiro, mas não possui os requisitos para ser reconhecida como obrigação na Contabilidade Patrimonial.

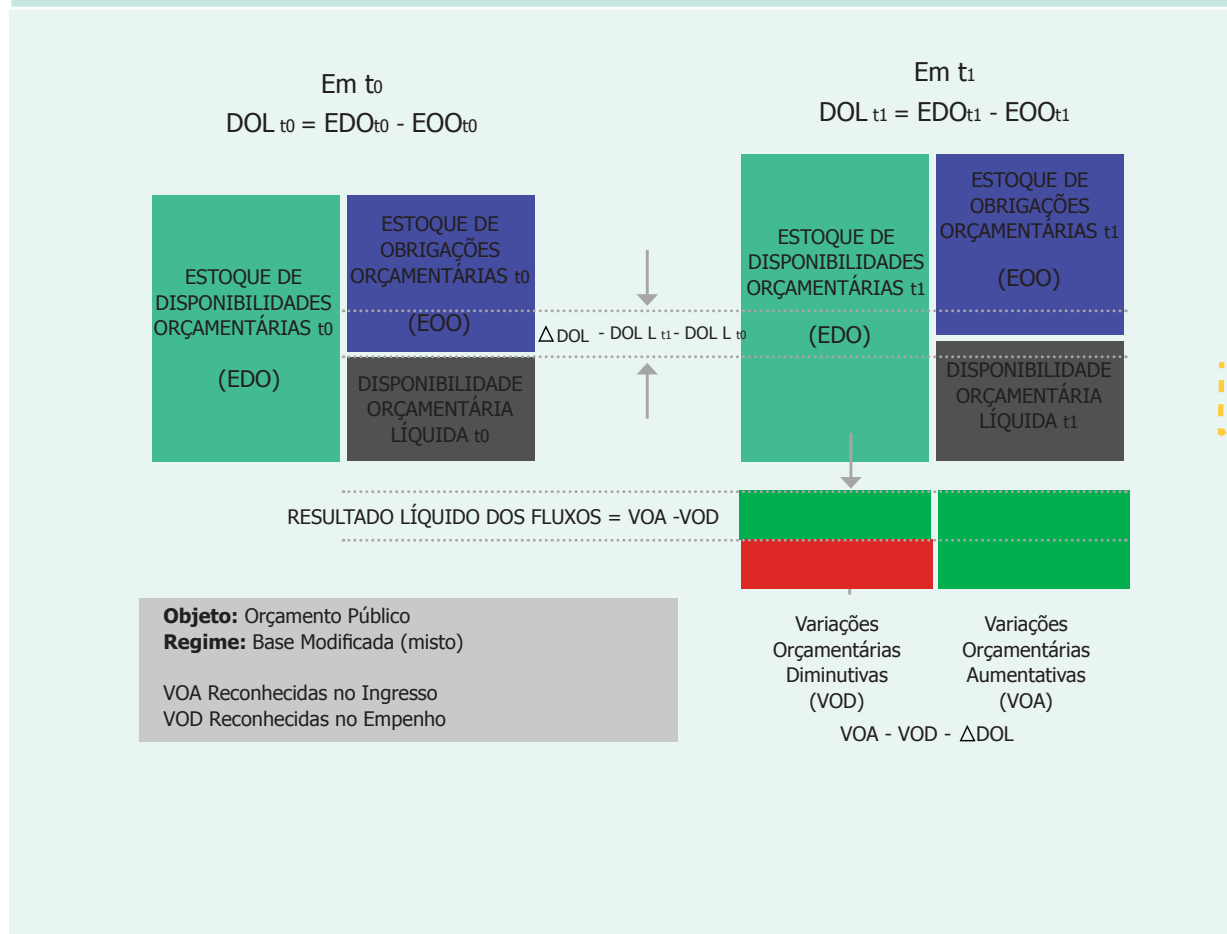
A segregação dos tipos de contabilidade, por mais que eles apresentem interseções, muito ajuda nas discussões do setor público. Deve-se atentar para o fato que a contabilidade não cria nada, apenas evidencia os atos e fatos que ocorrem no mundo real, mas a utilização de técnicas contábeis para o controle de fluxos e estoques de determinado processo pode ser muito útil para o controle e acompanhamento dos resultados do período, seja sob uma vertente patrimonial, financeira ou orçamentária.

Ainda que determinado ente da Federação tenha uma excelente contabilidade, seu orçamento pode ser mal elaborado ou sua gestão financeira irresponsável. Em qualquer caso, a contabilidade deve evidenciar os efeitos da gestão

orçamentária e financeira sobre seu patrimônio. Uma boa contabilidade ajudará o gestor na tomada de decisões e, caso este opte por uma estratégia equivocada, a contabilidade deverá evidenciar adequadamente seus reflexos sobre o patrimônio de cada ente.

Pode-se concluir que o novo modelo de sistema de informação contábil para o setor público resgata o objeto da Contabilidade como ciência, que é o patrimônio, que, por sua vez, já engloba aspectos financeiros. A cultura contábil que vige no setor público era e ainda é a de privilegiar os aspectos orçamentários, muitas vezes em detrimento ao controle dos aspectos patrimoniais, exceto os componentes financeiros que por sua interseção com os controles orçamentários se apresentam com

Figura 2.5 - Teoria Geral de Fluxos e Estoques na Contabilidade Orçamentária



bons níveis de controle. É bem verdade que este cenário está mudando gradativamente.

1.3. A Contabilidade Orçamentária no Setor Público

O orçamento é o principal instrumento de política fiscal do governo, pois estima a receita e fixa a despesa para o exercício ao qual se refere. Dessa forma, interessa à contabilidade orçamentária o controle de disponibilidades e obrigações orçamentárias, isto é, quanto existe de recursos financeiros que podem ser aplicados em políticas públicas e obrigações do governo.

Assim, utilizando a teoria de fluxos e estoques da contabilidade, pode-se associar que a contabilidade orçamentária tem como objeto o orçamento público. Neste sentido deve controlar os Estoques de Disponibilidades (EDO) e Obrigações (EOO) orçamentárias, bem como as Variações Orçamentárias Diminutivas (VOD) e Aumentativas (VOA), tratadas, respectivamente, como despesas e receitas. O princípio da anualidade do orçamento restringe a abrangência da contabilidade orçamentária ao controle do fluxo de receitas e despesas do exercício.

A figura 2.5 representa graficamente a equação fundamental da contabilidade sob a perspectiva da contabilidade orçamentária. Em t_0 se observa Disponibilidade Orçamentária Líquida (DOL t_0), calculada pela diferença entre Estoque de Disponibilidades Orçamentárias em t_0 (EDOL t_0) menor que Disponibilidade Orçamentária Líquida em t_1 (DOL t_1). A variação da Disponibilidade Orçamentária Líquida (Δ DOL) do momento t_0 para o t_1 é explicada pelo

Resultado Líquido dos Fluxos, neste caso representado pela diferença entre Variações Orçamentárias Aumentativas (VOA) e Diminutivas (VOD). Logicamente que essa é a representação genérica dos conceitos da contabilidade orçamentária sob a perspectiva da teoria de fluxos e estoques. Considerando a legislação e as práticas de controle contábil do orçamento no Brasil é necessária uma associação dos termos genéricos aos conceitos da contabilidade orçamentária no Brasil.

“ É bem verdade que, entre os dois regimes, caixa e competência, o momento da arrecadação se aproxima mais da ótica de caixa. ”

1.3.1. O Reconhecimento da Receita Orçamentária

As variações orçamentárias aumentativas são denominadas na contabilidade orçamentária de receita. O artigo 35 da Lei nº 4.320/1964 estabelece que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas. Em decorrência desta determinação, pode-se afirmar que na Contabilidade Orçamentária é adotado o regime de caixa para a receita orçamentária.

A arrecadação é o momento em que o contribuinte paga o seu tributo ao agente arrecadador. O recolhimento é caracterizado pela transferência dos valores arrecadados para a conta do Tesouro Nacional, Estadual ou Municipal. É importante destacar que a legislação diz que pertencem ao exercício as receitas nele arrecadadas e não nele recolhidas. Quando o contribuinte paga o tributo no último dia útil do ano, usualmente o agente arrecadador somente transfere o valor, ao ente, no primeiro ou segundo dia útil do ano seguinte, conforme acordo contratual entre as partes.

Esse ingresso no caixa do governo será receita do ano corrente ou do ano seguinte? Em cumprimento à determinação legal, a receita pertence ao exercício em que foi arrecadada, ou seja, o ano corrente. Mas atenção: se a contabilidade orçamentária adotasse rigorosamente o regime de caixa, esta receita deveria ser contabilizada no exercício seguinte, quando do ingresso dos recursos na conta do governo. Logo, a receita orçamentária não respeita exatamente o princípio do regime de caixa e muito menos o regime de competência, seguindo uma dinâmica ou regime próprio definido na legislação.

Em nenhum momento a legislação determina que a receita orçamentária seja contabilizada sob a ótica de caixa. É bem verdade que, entre os dois regimes, caixa e competência, o momento da arrecadação se aproxima mais da ótica de caixa. Teríamos o regime de caixa no caso em que o agente arrecadador creditasse a conta do ente na mesma data da arrecadação, ou seja, a arrecadação e o recolhimento ocorrem simultaneamente. Outra forma de olhar,

que leva ao enquadramento no conceito estrito de caixa, é caracterizar a conta que acolhe a arrecadação no banco como conta de governo, o que faz com que o momento de arrecadação seja o de crédito da conta sob a ótica de caixa.

Verifica-se então que a contabilidade orçamentária pode não registrar as receitas pela ótica de caixa e sim pela ótica de arrecadação, a qual antecede o ingresso dos recursos no caixa.

1.3.2. O Reconhecimento da Despesa Orçamentária

Na contabilidade orçamentária, as variações orçamentárias diminutivas são denominadas de despesa. De acordo com o artigo 35 da Lei nº 4.320/1964, pertencem ao exercício financeiro as despesas nele empenhadas. Em decorrência desta determinação, durante muito tempo se consagrou a máxima de que na contabilidade pública adotava-se o regime de competência para a despesa orçamentária. Adicionalmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal, no inciso II do art. 50, determina que a despesa e a assunção de compromissos serão registrados segundo o regime de competência.

As mudanças em curso na contabilidade do setor público, trazidas pelas NBCASP e pelo processo de convergência aos padrões internacionais, separam a contabilidade orçamentária da contabilidade patrimonial, ambas previstas na Lei nº 4.320/1964. A contabilidade orçamentária segue o chamado regime misto ou de base modificada, reconhecendo as receitas no momento da arrecadação e as despesas no momento do empenho, o que caracteriza um compromisso assumido. Na contabilidade patrimonial o registro das variações patrimoniais deve ser

realizado pela ótica de competência, ou seja, independentemente do momento do recebimento ou do pagamento.

Nos entes que adotavam o padrão contábil do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi) a despesa orçamentária era considerada realizada no momento da liquidação, que se caracteriza como o

“ Verifica-se então que a contabilidade orçamentária pode não registrar as receitas pela ótica de caixa e sim pela ótica de arrecadação, a qual antecede o ingresso dos recursos no caixa. ”

momento em que o Estado assume a obrigação de pagar ao credor. No novo modelo a despesa orçamentária é reconhecida no empenho, sendo que na grande maioria dos municípios essa já era a prática vigente.

Portanto, o reconhecimento da despesa no momento da liquidação era a regra geral na contabilidade do setor público, principalmente nos entes que utilizam

o mesmo modelo contábil do governo federal. Contudo, em algumas situações não se aplicava esta regra. A principal exceção à regra era a inscrição de restos a pagar não processados. Durante muito tempo se propagou no setor público que o momento de reconhecimento do empenho seria pelo regime de competência, mas conceitualmente este entendimento estava completamente equivocado.

Na contabilidade patrimonial, na qual a despesa é regida estritamente pelo regime de competência, as entidades devem, em cumprimento aos princípios contábeis, reconhecer ao longo do ano provisões para pagamento de adicional de férias, licenças especiais e demais fatos que afetem o seu patrimônio, reconhecendo neste momento a variação patrimonial diminutiva.

No setor público, as VPDs (despesa sob o enfoque contábil) relativas a direitos legais dos servidores públicos, como o pagamento do décimo terceiro salário, que no caso da União era realizado usualmente nos meses de junho e dezembro, somente eram reconhecidas quando da liquidação das despesas referentes à folha de pagamento do mês em que o servidor receberia efetivamente o benefício. Este procedimento contrariava, na essência, o princípio da competência da despesa, pois, de acordo com a legislação vigente, o servidor público tem direito a receber o décimo terceiro e o adicional de férias proporcionais aos meses trabalhados, sendo esta uma obrigação a pagar, gerada a cada mês. Observe-se que, caso o servidor quebrasse o vínculo empregatício com o ente empregador, a qualquer tempo este ente teria uma obrigação a pagar ou um passivo que, via de regra, não era registrado na contabilidade da entidade do setor público. Com as alterações

nos procedimentos contábeis as VPDs devem ser reconhecidas no momento do fato gerador, que no caso de pessoal se caracteriza pelos dias trabalhados, enquanto que a despesa orçamentária será reconhecida no momento do empenho, e poderá, inclusive, acontecer por estimativa.

A aplicação do princípio da competência na Contabilidade Patrimonial em nada afetará os registros orçamentários que continuarão ocorrendo em todas as suas fases, inclusive a inscrição em restos a pagar. Nos termos do artigo 36 da Lei nº 4.320/1964, serão inscritas em restos a pagar as despesas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro de cada ano, distinguindo-se as processadas das não processadas. Assim, a norma legal estabelece que, no encerramento do exercício, a parcela da despesa que se encontrar em qualquer fase de execução posterior à emissão do empenho e anterior ao pagamento será considerada restos a pagar. Aquelas despesas que se encontrarem empenhadas e não liquidadas são denominadas de restos a pagar não processados, e aquelas que se encontrarem liquidadas, restando apenas o pagamento, são registradas como restos a pagar processados. Ao determinar que no final do exercício fosse reconhecida como despesa aquela empenhada, independentemente de sua liquidação, e como receita a arrecadada, independentemente de sua cobrança, o legislador claramente foi prudente dos dois lados, pois é como se estivesse dizendo: "Gestor público, só programe para o exercício as receitas que você venha a arrecadar, isto é, que tenham ingresso financeiro, mas para as despesas já considere aquelas compromissadas (empenho)".

O raciocínio implícito na lei é de que a receita a ser utilizada para pagamento da despesa empenhada está prevista para arrecadar no exercício ou já foi

arrecadada e está disponível no caixa do governo. Logo, como a receita que ampara o empenho pertence ao exercício e serviu de base, dentro do princípio orçamentário do equilíbrio, para a fixação da despesa autorizada pelo Legislativo, a despesa que for empenhada com base nesse crédito orçamentário também deverá pertencer ao exercício.

Suponha que determinada receita tenha sido arrecadada e permaneça no caixa, portanto, compondo o ativo financeiro do ente público. Ao final do exercício a despesa empenhada, que criou para o Estado uma obrigação pendente do cumprimento do implemento de condição, terá que ser registrada também numa conta de passivo financeiro, senão o ente público estará apresentando em seu balanço patrimonial, ao final do exercício, um superávit financeiro (ativo financeiro - passivo financeiro), que poderia ser objeto de abertura de crédito no ano seguinte na forma prevista na lei. No entanto, a receita que permaneceu no caixa na virada do exercício já está comprometida com o empenho inscrito em restos a pagar e, por isso, não poderia ser utilizada para a abertura de novo crédito.

Neste sentido, chega-se à conclusão de que a inscrição de restos a pagar, mesmo os não processados, tem que gerar, sob a ótica orçamentária, um passivo financeiro para o ente público, sob pena de comprometer a apuração do superávit financeiro (ativo financeiro - passivo financeiro). Na visão da Contabilidade Orçamentária o registro do passivo financeiro é inevitável, mesmo sabendo-se que não é um passivo consumado sob a ótica da Contabilidade Patrimonial, pois falta o cumprimento do implemento de condição,

“ A aplicação do princípio da competência na Contabilidade Patrimonial em nada afetará os registros orçamentários que continuarão ocorrendo em todas as suas fases, inclusive a inscrição em restos a pagar. ”



ou seja, inexistente uma exigibilidade. No entanto, por força da necessidade de reconhecimento da despesa orçamentária no empenho e da apuração do superávit financeiro, o passivo financeiro tem que ser registrado, pois trata-se de despesa empenhada e não paga.

Dessa forma, a Contabilidade Orçamentária, em respeito aos princípios da legalidade e da anualidade do orçamento, reconhece as despesas no mesmo exercício financeiro do correspondente orçamento, independentemente da fase em que se encontre a sua realização. Assim, mesmo os restos a pagar não processados (não liquidados) são registrados como despesas do exercício e ensejam ao final do exercício o reconhecimento de um passivo financeiro, ainda que não se trate de um passivo sob a ótica patrimonial, porque não há uma possibilidade de exigir da administração pública nada, pois o que foi assumido foi um compromisso de fazer ou entregar. No entanto, cabe ressaltar que a Lei de Responsabilidade Fiscal determina que a despesa e a assunção de compromissos sejam registradas segundo o regime de competência, que nesse caso deve ser entendida como a despesa sob a ótica da contabilidade geral, que no setor público denomina-se de Variação Patrimonial Diminutiva (VPD).

1.3.3. Superávits Financeiros de Exercícios Anteriores

Os saldos de caixa existentes ao final de cada exercício, que não se encontrem comprometidos, poderão ser utilizados como fonte de financiamento para abertura de créditos orçamentários

adicionais em exercícios futuros, ou seja, créditos que se somarão ao valor das dotações aprovadas no orçamento anual. Estes saldos de caixa constituem o que se denomina de superávits financeiros de

“ Os saldos de caixa existentes ao final de cada exercício, que não se encontrem comprometidos, poderão ser utilizados como fonte de financiamento para abertura de créditos orçamentários adicionais em exercícios futuros. ”

exercícios anteriores.

A apuração do superávit financeiro se realiza pelo confronto entre os totais do ativo financeiro e do passivo financeiro, constantes do balanço patrimonial do exercício anterior. A Lei nº 4.320/1964 define a abrangência do ativo e do passivo financeiros, conforme a seguir:

Art. 105. [...]

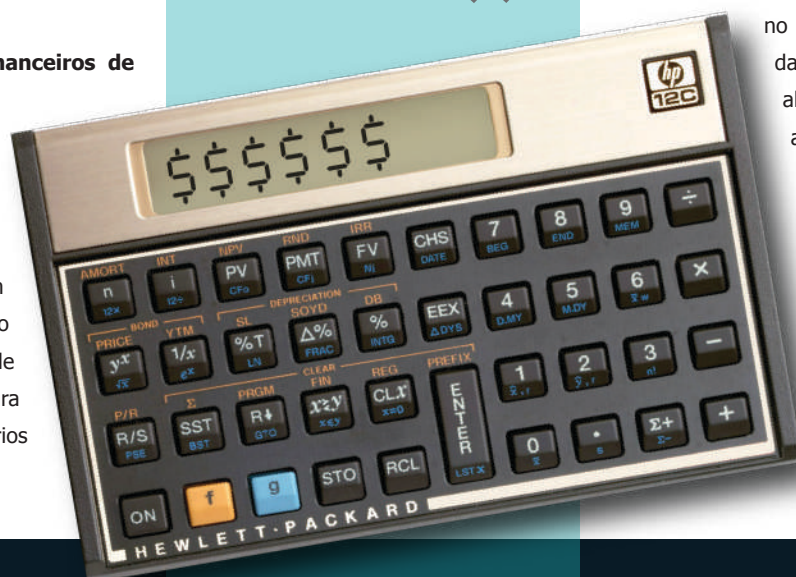
§ 1º O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.

[...]

§ 3º O Passivo Financeiro compreenderá as dívidas fundadas e outras pagamento independa de autorização orçamentária.

O mecanismo de apuração do superávit financeiro se encontra estabelecido também no art. 43, parágrafo 2º da referida lei, nos seguintes termos: “Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas”.

Este parágrafo foi inserido no artigo que trata das condições para abertura de créditos adicionais, e seus termos decorrem da necessidade de se garantir que os créditos orçamentários somente sejam abertos quando



houver garantia dos recursos necessários ao pagamento das despesas correspondentes.

A diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro representa situação em que, no encerramento do exercício, as disponibilidades financeiras não se encontrem inteiramente comprometidas com pagamentos futuros.

1.3.4. A Inscrição em Restos a Pagar e o Princípio da Competência

Há quem defenda que os valores de bens e serviços a serem adquiridos no futuro não devem ser inscritos em restos a pagar, ainda que os empenhos e os contratos correspondentes já se encontrem emitidos. Tal opinião se relaciona com o entendimento específico do conceito de competência da despesa segundo o qual não seria cabível registrar, na despesa do exercício, gasto que sequer tenha se iniciado. Nessa situação se encontraria, por exemplo, o valor de uma obra cuja licitação tivesse consumido todo o ano, de forma que a assinatura do correspondente contrato somente tenha sido possível nos últimos dias do exercício. Evidentemente, esse valor jamais seria reconhecido como despesa no sistema patrimonial (VPD), onde o fato gerador de qualquer despesa é o recebimento dos serviços, o consumo dos materiais ou o uso dos bens.

A Resolução CFC nº 750/1993 dispõe que:

Art. 9º. O Princípio da Competência determina que os efeitos das transações e outros eventos sejam reconhecidos nos períodos a que se referem, independentemente do recebimento ou pagamento.

Parágrafo único. O Princípio da Competência pressupõe a simultaneidade da confrontação de receitas e de despesas correlatas.

“ Há quem defenda que os valores de bens e serviços a serem adquiridos no futuro não devem ser inscritos em restos a pagar, ainda que os empenhos e os contratos correspondentes já se encontrem emitidos. ”

Ocorre que, quando se trata da execução da despesa orçamentária, o confronto entre a receita e a despesa se realiza no balanço orçamentário. A Lei nº 4.320/1964, ao estabelecer que pertence ao exercício financeiro a despesa nele legalmente empenhada, adotou como fato gerador da despesa orçamentária a emissão do empenho, o que propicia o correlacionamento entre a despesa e a receita, na forma do princípio enunciado pelo CFC. Portanto, havendo previsão

orçamentária para a realização de determinada despesa, e uma vez que os correspondentes recursos financeiros foram arrecadados, não há por que deixar de inscrever tal despesa em restos a pagar.

Não se pode afirmar que exista motivo técnico, inquestionável, que contrarie a inscrição em restos a pagar de despesa que não tenha se iniciado. De outro lado, há motivos que recomendam a adoção desse procedimento. De fato, visando a evidenciar onde foram ou são aplicados os recursos arrecadados no exercício, é necessário que as despesas empenhadas sejam inscritas em restos a pagar, ainda que sua execução não tenha se iniciado, visto que assim se propicia o adequado confronto entre a receita e a despesa.

Porém, necessidades específicas de controle das contas públicas podem impor o estabelecimento de restrições à inscrição de restos a pagar, de modo que os chefes dos Poderes Executivos, nos governos federal, estaduais e municipais, usualmente editam normas para inscrição de restos a pagar nos respectivos entes.

No entanto, quando da execução do orçamento anual, o equilíbrio inicialmente programado nem sempre se verifica. Como há deficiências naturais nos mecanismos de elaboração das estimativas de arrecadação, muitas vezes a receita efetiva do exercício se realiza em montantes expressivamente diferentes daqueles constantes da lei orçamentária anual. Em outras situações, são despesas não previstas que pressionam a revisão da programação e execução do orçamento.

A Lei nº 4.320/1964 inclui mecanismos de ajuste do montante dos créditos

orçamentários, para as situações em que o erro das estimativas resulte em arrecadação superior à especificada no orçamento. Caracterizado o excesso de arrecadação, ela prevê abertura de créditos adicionais no mesmo exercício ou, em exercício seguinte, mediante incorporação do superávit financeiro do exercício anterior, apurado no balanço patrimonial.

A situação inversa, ou seja, a frustração da arrecadação, é mencionada na Lei nº 4.320/1964 apenas nos artigos que tratam da elaboração de um quadro das cotas trimestrais que cada órgão fica autorizado a utilizar. Porém, trata-se de mecanismo de programação que se destina exclusivamente a evitar “eventuais insuficiências financeiras”, de forma que não implica ajuste do valor do orçamento ao montante da arrecadação efetiva do exercício. Portanto, no que se refere à execução orçamentária, a lei admite a inscrição em restos a pagar de qualquer valor fixado no orçamento, independentemente de terem se realizado as receitas previstas para sua cobertura.

É compreensível essa lacuna, pois desde a época de edição da Lei nº 4.320/1964, até a introdução do Real, foram raros os períodos em que o País deixou de conviver com índices inflacionários excessivamente elevados. A elevação dos preços propiciava o crescimento nominal da receita dos governos, produzindo os chamados “excessos de arrecadação”, ou seja, a arrecadação efetiva terminava sendo maior que a estimada nos orçamentos. A prática usual era estimar a arrecadação com base em parâmetros conservadores, como, por exemplo, a previsão de índices de inflação mais baixos do que aqueles apontados pela trajetória da economia.

De certa forma, esse procedimento constituía uma necessidade estratégica do governo, porque um dos fatores que pressionavam os preços era a expectativa do mercado. Assim, os parâmetros de inflação utilizados na elaboração do

“ Uma vez que os créditos orçamentários são fixados em valores nominais, quanto mais tardiamente se realizasse o pagamento das despesas correspondentes, menor seria seu valor real. ”

orçamento constituíam uma sinalização para o mercado, o que levava o governo a adotar parâmetros conservadores na tentativa de conter as expectativas, principalmente nas ocasiões em que a variação de preços apresentava trajetória ascendente.

Também contribuía para essa prática o fato de que, antes da Constituição Federal de 1988, o Poder Executivo dispunha de ampla autonomia para abrir créditos adicionais, de forma que o planejamento da ação governamental convivía facilmente com estimativas de

arrecadação menos precisas. De fato, a sub estimativa das receitas implicava excessos de arrecadação, que, por sua vez, abria espaço para a abertura de créditos adicionais. Era um mecanismo eficiente para o objetivo de conferir flexibilidade à execução orçamentária e para o alinhamento do valor da despesa com o montante da arrecadação anual, mas a eficiência do planejamento ficava fortemente comprometida.

Outro procedimento de ajuste usual durante os anos em que o País conviveu com elevados índices inflacionários foi a postergação de pagamentos. Uma vez que os créditos orçamentários são fixados em valores nominais, quanto mais tardiamente se realizasse o pagamento das despesas correspondentes, menor seria seu valor real. Assim, ainda que a receita efetiva do exercício se apresentasse expressivamente menor que aquela estimada no orçamento anual, a despesa excedente poderia ser inscrita em restos a pagar sem comprometer o equilíbrio econômico das contas públicas. Isso porque a corrosão inflacionária, com o passar do tempo, se encarregava de reduzir gradativamente o valor real dos restos a pagar, o que minimizava os riscos do descompasso entre os compromissos do governo e sua capacidade de pagamento. Portanto, mediante expedientes como atrasos de pagamentos e postergação de reajustes salariais e de benefícios diversos, o Poder Público terminava realizando o ajuste de suas contas sem a necessidade de cortar o orçamento.

Evidentemente, práticas dessa natureza não são compatíveis com os melhores procedimentos de governança, e somente se justificavam como soluções conjunturais, ainda que tal situação tenha perdurado por muitos anos. Também já

não eram condizentes com o nível de sofisticação da sociedade brasileira, na qual floresceu um expressivo mercado de capitais, alimentado por títulos públicos e privados, com fluxos financeiros relevantes com o mercado externo, e com uma dívida pública elevada e de difícil administração, tudo isso impactando fortemente a gestão das contas públicas. Adicionalmente, o ajuste inflacionário das contas públicas tornou-se incompatível com a estabilidade de preços perseguida a partir da introdução do Plano Real; afinal, com inflação reduzida não há corrosão acelerada dos compromissos financeiros do governo, tampouco do valor real dos créditos orçamentários.

No novo cenário, pós-consolidação do Plano Real, a continuidade das práticas anteriores resultaria em crescimento contínuo do volume dos restos a pagar. Essa experiência foi vivida nas três esferas de governo no Brasil. Em muitos casos, houve elevado comprometimento da execução do orçamento do exercício corrente, em vista do grande volume dos restos a pagar inscritos.

2.1.1. O Reconhecimento da Despesa sob o Enfoque Patrimonial x Legalidade da Despesa

O arcabouço legal brasileiro estabelece como regra que a despesa aconteça após prévia autorização legislativa, ou seja, após a aprovação do orçamento. Entretanto, o que acontece quando a despesa foi incorrida, ou seja, o bem foi entregue ou o serviço prestado, de boa-fé, mas não havia dotação autorizada? Deve-se considerar nulo o ato e não efetuar o pagamento? Registra-se a despesa na contabilidade ou somente depois de reconhecida orçamentariamente?

Neste momento é importante separar os princípios contábeis dos princípios orçamentários. O fato de não se ter cumprido o princípio da universalidade do orçamento, ou seja, de que toda receita e despesa deve constar do orçamento, não pode interferir no cumprimento dos princípios contábeis e tampouco no objeto da ciência contábil, que é o patrimônio da entidade. Neste sentido a Lei nº 4.320/1964 foi sábia e, como vimos, dedicou uma parte específica para a contabilidade, que começa no artigo 83.

Dessa forma, imagine uma unidade do governo que recebeu a conta de energia do mês para efetuar o pagamento, mas que não havia empenhado a despesa, pois não existia dotação orçamentária suficiente. Para efetuar o pagamento o gestor precisará receber os créditos orçamentários, mas enquanto não tiver a autorização orçamentária poderá registrar o débito na contabilidade? Não só pode como deve, pois a contabilidade tem por obrigação espelhar todos os ativos e passivos da unidade ou, na letra da própria Lei nº 4.320/1964, deverá evidenciar as variações patrimoniais:

TÍTULO IX

Da Contabilidade

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

[...]

Art. 85. Os serviços de contabilidade serão organizados de forma a permitirem o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, a determinação dos custos dos serviços industriais, o levantamento dos balanços gerais, a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros.

[...]

Art. 88. Os débitos e créditos serão escriturados com individualização do devedor ou do credor e especificação da natureza, importância e data do



vencimento, quando fixada. (já transcrito na página 15)

Art. 89. A contabilidade evidenciará os fatos ligados à administração orçamentária, financeira, patrimonial e industrial.

[...]

Art. 93. Todas as operações de que resultem débitos e créditos de natureza financeira, não compreendidas na execução orçamentária, serão também objeto de registro, individualização e controle contábil. (Grifo nosso)

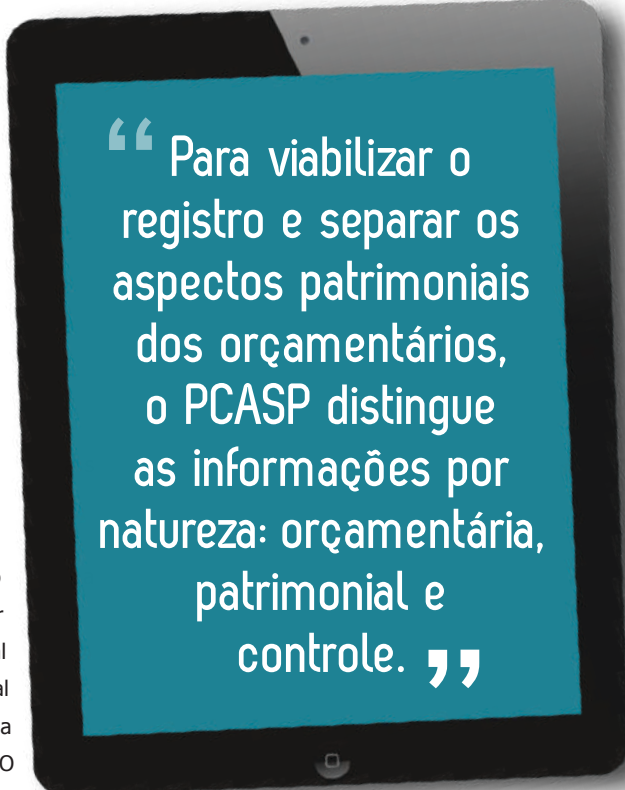
Para viabilizar o registro e separar os aspectos patrimoniais dos orçamentários, o PCASP distingue informações por natureza: orçamentária, patrimonial e controle. Assim, o registro referida despesa deverá ser efetuado no sistema patrimonial como uma variação patrimonial diminutiva independente da execução orçamentária. O procedimento provavelmente implicará a elaboração de processo de reconhecimento de dívida, acompanhado das justificativas que couberem para que seja paga orçamentariamente a partir de um remanejamento de crédito, um crédito adicional e, se for de exercício diverso, como despesa de exercícios anteriores.

Atenção:

Sempre que não for possível a apropriação da despesa à conta do

orçamento do exercício corrente, o compromisso deverá ser objeto do registro contábil adequado, que reflita a situação passiva existente, se for o caso, em contas de natureza patrimonial.

Cabe observar que o registro na contabilidade não exige a apuração de responsabilidades pela falta de planejamento que provocou a realização de despesa sem autorização



“ Para viabilizar o registro e separar os aspectos patrimoniais dos orçamentários, o PCASP distingue as informações por natureza: orçamentária, patrimonial e controle. ”

orçamentária, configurando, nos termos da lei, um crime fiscal. Assim, um erro não pode justificar outro, ou seja, não é pelo fato de não se ter seguido o rito estabelecido em lei para execução da despesa orçamentária que também não será realizado o registro da despesa sob o enfoque patrimonial (VPD).

Assim, não se pode confundir procedimentos de boa gestão

orçamentária e financeira com procedimentos contábeis. É importante ressaltar que não se está defendendo que a despesa seja realizada sem orçamento, mas sim que a contabilidade espelhe efetivamente os ativos e passivos das entidades públicas.

Além dos ganhos contábeis há também ganho da implantação desta sistemática para os órgãos de planejamento e orçamento, que muitas vezes não sabem das dívidas acumuladas pelos órgãos e são surpreendidos com solicitações de créditos adicionais para saldar despesas de exercícios anteriores. Neste sentido, muitos entes da federação estão implantando rotina contábil que exige a pré-existência de um passivo para que seja reconhecida despesa orçamentária de exercícios anteriores.

Referências

ALBUQUERQUE, Claudiano Manoel; MEDEIROS, Márcio Bastos e FEIJÓ, Paulo Henrique. *Gestão de Finanças Públicas: Fundamentos e Práticas de Planejamento, Orçamento e Administração Financeira com Responsabilidade Fiscal*. Volume I – Administração Financeira e Orçamentária. 3. ed. Brasília: Gestão Pública, 2013.

_____. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Lei de Responsabilidade Fiscal. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em <<https://www.planalto.gov.br/ccivil/04/legis/lcp/lcp101.htm>>

gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/Lcp101.htm>. Acesso em: 16 abr. 2013.

_____. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4320.htm>. Acesso em: 16 abr. 2013.

BRASIL. Ministério de Fazenda. Portaria MF nº 184, de 25 de agosto de 2008. Dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no setor público (pelos entes públicos) quanto aos procedimentos, práticas, laboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-los convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Disponível em: <http://www.fazenda.gov.br/institucional/legislacao/2008/portaria184>. Acesso em: 10 dez. 2013.

_____. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 6ª Edição (Válido para 2015). Disponível em: <http://www3.tesouro.gov.br/contabilidade_governamental/manuais.asp>. Acesso em: 10 mar. 2015.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (Brasil). Resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993. Dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade (PFC). Disponível em: <http://www.cfc.org.br>. Acesso em 15 dez. 2013.

_____. Resolução CFC nº 1.111, de 29 de novembro de 2007. Aprova o Apêndice II da Resolução CFC nº. 750/93 sobre os Princípios Fundamentais de

Contabilidade. Disponível em: <http://www.cfc.org.br>. Acesso em 15 dez. 2013.

_____. Resolução CFC nº 1.128, de 21 de novembro de 2008. Aprova a NBC T 16.1 – Conceituação, Objeto e Campo de Aplicação. Disponível em: <http://www.cfc.org.br>. Acesso em 15 dez. 2013.

_____. Resolução CFC nº 1.129, de 21 de novembro de 2008. Aprova a NBC T 16.2 – Patrimônio e Sistemas Contábeis. Disponível em: <http://www.cfc.org.br>. Acesso em 15 dez. 2013.

_____. Resolução CFC nº 1.437, de 22 de março de 2013. Altera, inclui e exclui itens das NBCs T 16.1, 16.2, 16.4, 16.5, 16.6, 16.10 e 16.11 que tratam das Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas aplicadas ao Setor Público. Disponível em: <http://www.cfc.org.br>. Acesso em 15 dez. 2013.

FEIJÓ, Paulo Henrique. Entendendo as Mudanças na Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Brasília: Gestão Pública, 2013.

FEIJÓ, Paulo Henrique; RIBEIRO, Carlos Eduardo. Entendendo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. 1, ed. Brasília: Gestão Pública, 2014.

FEIJÓ, Paulo Henrique; RIBEIRO, Carlos Eduardo. CARVALHO, Jorge Pinto Entendendo a Contabilidade Orçamentária no Setor Público. 1, ed. Brasília: Gestão Pública, 2015.

MACHADO JUNIOR, José Teixeira; REIS, Heraldo da Costa. A Lei nº 4.320 Comentada. 35. ed. Rio de Janeiro: Ibam, 2015.

Moura, Renilda de Almeida. Princípios Contábeis Aplicados à Contabilidade Governamental: Uma abordagem comparativa Brasil–Estados Unidos. 2003. 103f. Dissertação de Mestrado em Ciências Contábeis - Programa Multiinstitucional e Inter-Regional de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da UnB, UFPB, UFPE e UFRN, Brasília: dezembro, 2003.



Paulo Henrique Feijó da Silva é graduado em Ciências Contábeis e Atuariais pela Universidade de Brasília – UnB; pós-graduação em Contabilidade e Finanças pela Fundação Getúlio Vargas – FGV; 13 anos de experiência na Coordenação-Geral de Programação Financeira (1998 – 2006) e 3 anos como Coordenador-Geral de Contabilidade do Governo Federal (2006 - 2009), da Secretaria do Tesouro Nacional – STN; professor da disciplina de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e Administração Orçamentária e Financeira em cursos de graduação e pós-graduação; foi coordenador-geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação da Secretaria do Tesouro Nacional (2009 a 2012); é membro integrante do Grupo de Convergência da Contabilidade Aplicada ao Setor Público do Conselho Federal de Contabilidade; atualmente ocupa o cargo de Assessor de Modernização da Gestão de Finanças Públicas da Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro.

Sistema de custos no setor público sob a perspectiva da NBCT 16.11

Por João Eudes Bezerra Filho

INTRODUÇÃO

Uma frustração crescente da sociedade brasileira é de não saber exatamente o que está recebendo pelos recursos que são gastos em serviços e investimentos públicos. Governos tradicionalmente burocráticos e antieconômicos ainda continuam operando sem uma mínima estrutura avaliativa, por conseguinte, termos como transparência, responsabilidade, performance, accountability e resultados quantitativos e qualitativos têm ecoado e inquietado gestores públicos, acadêmicos,

órgãos de controle, entidades de classes profissionais e a própria coletividade.

Sob esta perspectiva, as organizações públicas, através de seus gestores e servidores, devem estar em constante processo de evolução conceitual e de aprendizagem. Diretamente vinculada a esse processo, a contabilidade pública brasileira, através de iniciativas de instituições

o Conselho Federal de Contabilidade e Secretaria do Tesouro Nacional, passa por um momento de renovação estrutural e de indispensáveis atualizações. O foco no patrimônio público, a transparência das informações como indutor dos controles e a necessidade de convergência com as normas internacionais do International Federation of Accountants - IFAC, constituem os vetores centrais desse desafio.

Neste contexto, o presente artigo tem como objetivo apresentar um diagnóstico sobre o cenário da



contabilidade pública brasileira, visando contribuir com uma proposta sistematizada de subsistema de custos no setor público, com lastro na NBCT 16.11 (Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – que trata sobre custos), sob a perspectiva de apuração, análise e resultados, objetivando fomentar a eficiência e economicidade na gestão dos recursos públicos.

1. Cenário e diagnóstico da contabilidade pública brasileira: deficiências e inconsistências das informações

1.1 Deficiência no controle patrimonial dos ativos, passivos e variações patrimoniais

A contabilidade pública brasileira se utiliza de um modelo de controle patrimonial que data de 1964 (Lei Federal 4.320/64). Em que pese a citada lei estabelecer em seus artigos (a exemplo dos Art. 85 e 104) a necessidade de evidenciação da real composição patrimonial e variações patrimoniais decorrentes, os contadores públicos brasileiros se ativeram a divulgar, como praxe, os registros patrimoniais de forma parcial, ou seja, fenômenos como direitos a receber, ajustes, depreciações, despesas antecipadas, provisões, exigibilidades sem autorizações orçamentárias, ficaram de fora dos registros contábeis até as datas atuais.

Observe na figura a seguir (Fig. 1) o que, medianamente, vinha sendo publicado nos balanços patrimoniais apresentados nas prestações de contas dos Entes Públicos no Brasil, principalmente pelos municípios.

Já na Fig. 2, a seguir, veja em “vermelho” as contas cujas informações

Balanco Patrimonial - Modelo Anexo 14 da Lei 4.320/64 vigente até 2013

ATIVO		PASSIVO	
Ativo Financeiro	305.000,00	Passivo Financeiro	115.000,00
Disponível		Restos a Pagar	89.000,00
Caixa (tesouraria)	10.000,00	Depósitos Div. Origens	26.000,00
Banco c/ movimento	225.000,00		
Aplicação Financeira	60.000,00		
Realizável	10.000,00		
Ativo Permanente	100.000,00	Passivo Permanente	65.000,00
Dívida Ativa	60.000,00	Dívida Fundada	65.000,00
Bens móveis	40.000,00	Interna	
Soma do Ativo	405.000,00	Soma do Passivo	1800.000,00
Saldo Patrimonial		Saldo Patrimonial	
Passivo Real Líquido	-	Ativo Real Líquido	225.000,00
Total Geral	405.000,00	Total Geral	405.000,00

Fig. 1 - Fonte: O autor

não vinham sendo evidenciadas nos respectivos balanços, refletindo uma situação irreal do patrimonial dos Entes Públicos, prejudicando, sobremaneira, a geração de dados para as mais variadas necessidades informacionais, entre elas, a alimentação dos sistemas de custos, quando existentes.

Observa-se, pois, a necessidade de criar mecanismos, na administração pública brasileira, de forma que as referidas

informações sejam registradas e divulgadas nas demonstrações contábeis, objetivando gerar informações para tomada de decisões e instrumentalização do controle social.

1.2 Deficiência de informações nos Portais de Transparência (Art. 48 da LRF)

No campo dos Portais de Transparências dos Entes Públicos, observa-se

Balanco Patrimonial - Modelo Anexo 14 da Lei 4.320/64 vigente até 2013

ATIVO		PASSIVO	
Ativo Financeiro	305.000,00	Passivo Financeiro	115.000,00
Disponível		Restos a Pagar	89.000,00
Caixa (tesouraria)	10.000,00	Depósitos Div. Origens	26.000,00
Banco c/ movimento	225.000,00		
Aplicação Financeira	60.000,00		
Realizável	10.000,00		
Ativo Permanente	100.000,00	Passivo Permanente	65.000,00
Dívida Ativa	60.000,00	Dívida Fundada	65.000,00
Bens móveis	40.000,00	Interna	
Tributos a Receber	???		
(-) Ajustes Devedores Duvidosos	???	Obrigações a pagar de 13º e Férias fornecedores sem empenho precatórios a pagar etc	???? ???? ????
Bens Imóveis	???		
Estoques	???		
Intagíveis	???		
Desembolsos antecipados	???		
Bens de Uso em Comum	???		
Etc.			
Soma do Ativo	405.000,00	Soma do Passivo	1800.000,00
Saldo Patrimonial		Saldo Patrimonial	
Passivo Real Líquido	-	Ativo Real Líquido	225.000,00
Total Geral	405.000,00	Total Geral	405.000,00

Fig. 2 - Fonte: O autor

disponibilidade de informações bastantes técnicas (de difícil entendimento do cidadão) e limitadas para fins de instrumentalização do controle social.

Os portais trazem, em sua maioria, dados orçamentários como receitas e despesas realizadas com os respectivos valores, sem, no entanto, demonstrarem o custo dos serviços prestados ao cidadão, bem como indicadores de metas físicas alcançadas, qualidade dos serviços e finalidade do consumo dos recursos, nos moldes das informações fornecidas nos países desenvolvidos, a exemplo dos países do Reino Unido, Nova Zelândia, Filândia, etc.

1.3 Ausência de Informações dos Custos dos Serviços Públicos

A cultura é de que o serviço público tem que ser oferecido “custe o que custar”, ao contrário do que ocorre na iniciativa privada, onde as métricas de custos constituem-se em condição sine qua non na operacionalidade do negócio, sendo tomadas como prioritárias na gestão de RESULTADOS.

2. Medidas para o desenvolvimento da contabilidade patrimonial no setor público

Diante do cenário apresentado anteriormente, a busca por soluções e alternativas tem sido o grande desafio dos que fazem a contabilidade pública no país; Entidades como o Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e Academia, têm apresentado iniciativas que já estão produzindo efeitos satisfatórios.

O processo de mudança iniciou-se com a edição das Normas Brasileiras de



Jargão “Custo Brasil”

Conjunto de dificuldades estruturais, burocráticas e econômicas que encarecem o investimento no Brasil, dificultando o desenvolvimento nacional, aumentando o desemprego, o trabalho informal, a sonegação de impostos e a evasão de divisas.

Fonte: Wikipédia

NBCT 16.11 Definição de “CUSTOS”

Custos são gastos com bens ou serviços utilizados para a produção de outros bens ou serviços

Fig. 4 - Fonte: www.cfc.org.br

Custos Públicos x Resultados?

Custo Educação Pública
Custo Saúde Pública
Custo Segurança Pública
Custo Lazer
Custo Trânsito/Mobilidade
Custo Assistência Social
Outros...

X

Resultados

Fig. 5 - Fonte: O autor

Contabilidade Aplicadas ao Setor Público pelo CFC e a inserção da área pública no Comitê de Convergência Brasil (2008). Importante passo foi dado, também, pelo Governo Federal com a publicação da Portaria MF nº 184/2008, do Decreto nº 6.976/2009 e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), havendo este último estabelecido o novo plano de contas (PCASP) a ser aplicado nas contabilidades de todos os órgãos da administração pública brasileira, incorporando, também, aperfeiçoamento dos atuais demonstrativos contábeis, previstos na Lei Federal nº 4.320/1964, e inserindo outros, tais como a Demonstração do Fluxo de Caixa e a Demonstração da Mutaç o do Patrim nio L quido.

Acrescentando ainda que, seguindo avançando no processo de aperfeiçoamento da Contabilidade P blica brasileira, o CFC disponibilizou, em 2010, a todos os profissionais do Setor P blico, as Normas Internacionais de Contabilidade aplicadas ao Setor P blico (International Public Sector Accounting Standards – IPSAS), editadas pela Federaç o Internacional de Contadores (International Federation of Accountants – IFAC), traduzidas para o portugu s.

As citadas normas internacionais tratam, em n vel global, do que se tem de mais avançado, no mundo, de apoio   elabora o das demonstra es cont beis por entidades do Setor P blico.

3. Desafios para o futuro: a apura o e disponibiliza o de informa es dos custos dos bens e servi os no setor p blico

De acordo com Santos (2014), no Brasil, a ado o do Sistema de Custos

Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor P�blico
Estrutura das NBCT SP:
Resolu�o CFC n� 1.111/07 - Princ�pios Cont�beis / SP
NBC T 16.1 - Conceitua�o, Objeto e Campo de Aplica�o
NBC T 16.2 - Patrim�nio e Sistemas Cont�beis
NBC T 16.3 - Planejamento e seus Instrumentos Sobs o Enfoque Cont�bil
NBC T 16.4 - Transa�es no Setor P�blico
NBC T 16.5 - Registro Cont�bil
NBC T 16.6 - Demonstra�es Cont�beis
NBC T 16.7 - Consolida�o das Demonstra�es Cont�beis
NBC T 16.8 - Controle Interno
NBC T 16.9 - Deprecia�o, Amortiza�o e Exaust�o
NBC T 16.10 - Avalia�o e Mensura�o de Ativos e Passivos em Entidades do Setor P�blico
NBC T 16.11 - Sistema de Informa�o de Custo no Setor P�blico

Fig. 6 - Fonte: O autor

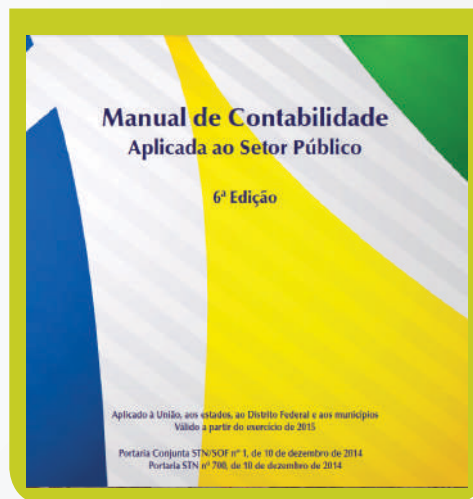


Fig. 7, Fonte: site da STN



Fig. 8, Fonte: site da STN

pelas entidades do setor público tem previsão legal desde a edição da Lei nº. 4.320/64, tendo sido, também, exigida por outros normativos posteriores, dentre os quais o Decreto-Lei nº. 200/1967, a Emenda Constitucional 19/1998 - que introduziu na Constituição Federal de 1988 a obrigatoriedade de obediência ao princípio da eficiência pelas entidades da Administração Pública – e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101/2000).

Continua Santos (2014) descrevendo que, apesar dos normativos legais já estabelecerem, desde 1964, a necessidade de adoção de Sistema de Custos no setor público, (desde 1964, já ficou antes) segundo Machado e Holanda (2010, p. 793), “o fato é que a administração pública, até 2010 (seja o Executivo, Legislativo ou Judiciário), não utilizava Sistema de Custos, salvo por iniciativas isoladas de alguns órgãos”.

Nessa linha, a referida autora, esclarece ainda que Machado e Holanda (2010, p. 799) ressaltaram a necessidade de adoção do regime de competência no setor público, o qual permite que o registro, processamento e evidenciação das informações sejam realizados com base no fato gerador contábil, isto é, independentemente da execução orçamentária, desta forma contribuindo com o processo de geração de informação de custos por competência. Buscando suprir essa lacuna, o Conselho Federal de Contabilidade (CFC), dando continuidade ao processo de mudanças das práticas contábeis no setor público no Brasil, iniciado com o objetivo tanto de fortalecer o enfoque patrimonial da contabilidade aplicada ao setor público, quanto de promover a convergência às normas internacionais de contabilidade, editou em novembro de 2011 a Resolução nº. 1366/11.

Portaria STN 634 de 19 de novembro de 2013

Capítulo V Da informação de custos

Art. 8º - A informação de custos deve permitir a comparabilidade e ser estruturada em sistema que tenha por objetivo o acompanhamento e a avaliação dos custos dos programas e das unidades da Administração Pública, bem como o apoio aos gestores públicos no processo decisório.

§ 1º - Os entes da Federação devem implementar sistema de informações de custo com vistas ao atendimentos... do § 3º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 2º - O sistema de informações de custo a ser adotado deve observar o disposto na Resolução nº 1.366, ..., que aprova a NBC T 16.11, e suas alterações posteriores.

Fig. 9 - Fonte: O autor

Assim, com lastro na citada Resolução, a Portaria STN nº 634/2013, editada pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), em novembro de 2013, estabeleceu a imediata implantação do SIC, por parte de todos os órgãos e entidades do setor público.

Segundo Santos (2014), apud Machado e Holanda (2010, p. 793), a falta de cumprimento às determinações legais pelas entidades no setor público, no que tange à adoção de um Sistema de Custos, pelo menos até 2010, está relacionada à ausência de sistema e metodologia adequada para utilização por todo o governo federal. O modelo de Sistema de Custos adotado pelo Governo Federal, implantado em 2010, foi desenvolvido a partir dos estudos realizados por Holanda (2002) e Machado (2002) em suas teses de doutorado e utiliza como fonte de alimentação a informação orçamentária, realizando os respectivos “ajustes contábeis” propostos no modelo, de modo a tornar equivalentes as informações orçamentárias e de custos”

Como visto, urge a necessidade de implantação, por parte dos órgãos e entidades do setor público, de

seus respectivos sistemas de custos, consoante base conceitual enfrentada na NBC TSP 16.11 e legislação vigente.

Neste sentido, o presente artigo apresenta uma proposta de metodologia e cronologia de implantação de sistema de custos baseada nos parâmetros conceituais recomendados na citada norma, dividindo em dois módulos, um que trata da mensuração e acumulação do custo e o outro que, por seguimento, possibilita à análise e formulação de indicadores e resultados, partindo do custo apurado conjugados com outras possíveis variáveis independentes, a seguir comentados.

3.1. Desenvolvimento do módulo de mensuração e acumulação de custos (1º passo)

A equipe designada para implantação do sistema, sob a coordenação do setor de contabilidade, deverá desenvolver os modelos conceitual, lógico, físico e operacional, seguindo as etapas a seguir detalhadas.

3.1.1 Identificação dos objetos de custos

Primeiro Passo

Desenvolvimento do módulo de mensuração e acumulação de custos

Modelo Conceitual, lógico, físico e operacional

Sobs a coordenação do setor de contabilidade*

* NBCT 16.11 - Sistema de Informação de Custos

24. A responsabilidade pela consistência conceitual e apresentação das informações contábeis do subsistema de custos é do profissional contábil. (Redação dada pela Resolução CFC nº 1.437/13)

Fig. 10 - Fonte: O autor

De acordo com a NBCT 16.11, "objeto de custo" é a unidade que se deseja mensurar e avaliar quanto aos custos, podendo ser identificado sob a ótica institucional, funcional e programática, com atuação interdependente dos órgãos centrais de planejamento, orçamento, contabilidade e finanças.

A título de exemplo, a Fig. 11 demonstra a especificação de objeto de custo a partir da classificação institucional (organizacional) da

entidade até o quarto dígito de apuração, podendo ser desdobrado até o nível analítico que satisfaça aos respectivos usuários da informação (FIG 11).

3.1.2 Estabelecimento das premissas conceituais e parametrizações

Nesta etapa faz-se necessário estabelecer os parâmetros conceituais que seguem, com lastro na NBC T16.11:

- Método de custeio: que se refere à metodologia de apropriação dos custos e está associado ao processo de

- 1.0.0.0 – Secretaria de Educação
- 1.1.0.0 - Diretoria de Ensino Fundamental
- 1.1.1.0 - Gerência de Ensino Fundamental Urbano
- 1.1.1.1 – Escola X

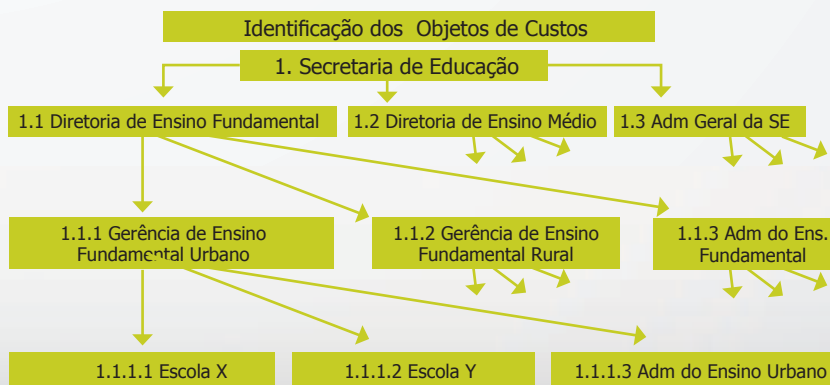


Fig. 11 - Fonte: O autor

identificação e alocação dos insumos (recursos patrimoniais consumidos) ao respectivo objeto que está sendo custeado. Os principais métodos de custeio são: direto, variável, por absorção, por atividade, pleno.

No exemplo apresentado na Fig. 11, o método de custeio escolhido foi o DIRETO, que tem como premissa, a alocação de todos os insumos – fixos e variáveis – diretamente a todos os objetos de custo sem qualquer tipo de rateio ou apropriação.

Observação seja feita de que, para fins do propósito deste trabalho, a escolha do método de custeio direto não permite, em nenhuma hipótese, o rateio ou ponderações dos possíveis custos indiretos, até porque na verticalização dos objetos de custos cadastrados (letra "a"), o que poderia ser custo indireto, no objeto do segundo nível de apuração (1.1.0.0 – Ensino Fundamental), já constituiu-se custo direto do primeiro nível (1.0.0.0 – Secretaria de Educação), e assim por diante.

- Sistema de acumulação: diz respeito à forma como os insumos patrimoniais consumidos são acumulados e apropriados aos bens e serviços e a outros objetos de custos e está relacionado ao fluxo físico e real da produção. Os sistemas de acumulação de custos no setor público ocorrem por ordem de serviço ou produção e de forma contínua ou de processo.

No exemplo que se pratica neste artigo, o sistema de acumulação estabelecido foi o de FORMA CONTÍNUA, que compreende demandas de caráter continuado acumuladas ao longo do tempo.

- Sistema de custeio: está associado ao modelo de mensuração e desse modo podem ser custeados os diversos agentes



de acumulação de acordo com diferentes unidades de medida, dependendo das necessidades dos tomadores de decisões, podendo ser utilizadas as seguintes unidades de medida: custo histórico, custo-corrente, custo estimado e custo padrão.

No exemplo apresentado foi definido, como sistema de custeio, o CUSTO HISTÓRICO.

Os insumos são, então, consumidos por competência e rotineiramente acumulados aos respectivos objetos de custos, consoante os parâmetros conceituais de apuração estabelecidos. De forma que, ao final, possam ser realizadas comparabilidades do "custo executado" com outras variáveis como "custo orçado", "meta física", etc.

3.1.3 Identificação dos controladores de custos

Para fins de levantamento dos insumos consumidos (informações primárias) faz-se necessária a identificação dos gestores da entidade que, pelas suas atribuições, têm a competência para tal. Normalmente, os gestores e segmentos, devem encaminhar, sistematicamente, informações das despesas, geralmente de competência diária ou mensal, sob seu controle e responsabilidade, aos subsistemas patrimoniais e de custos; neste último, já com a informação de alocação dos recursos consumidos diretamente aos respectivos objetos de custos, cadastrados anteriormente.

São as chamadas informações primárias que nascem nos setores que as controlam, a seguir discriminados:

- Gestor de Pessoal: despesas de consumo de pessoal (folha bruta, encargos, parcelas de 13º, férias, etc.);

Premissas Conceituais e Parametrização

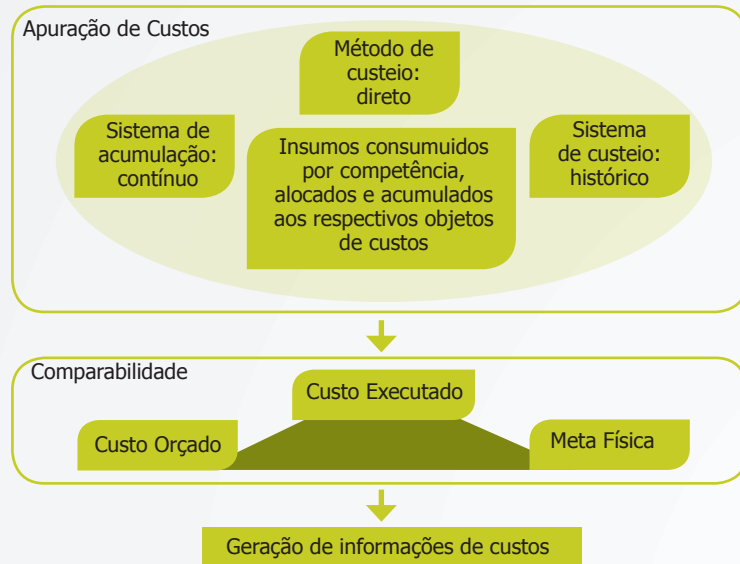


Fig. 12 - Fonte: O autor

- Gestor de Patrimônio: despesas de consumo do patrimônio imobilizado e intangível (depreciação, amortização e exaustão);
- Gestor do Almoxarifado: despesas de consumo do estoque (materiais de escritório, limpeza, gêneros alimentícios, etc);
- Gestor de Serviços: despesas de consumo dos serviços (contratos de locação de veículos, manutenção do patrimônio, luz, água, telefone, limpeza, segurança, etc);
- Gestor Financeiro: despesas de consumo de despesas financeiras (juros da dívida, precatórios, indenizatórias, aposentadorias, transferências, etc.)

3.1.4 Rotina operacional para coleta e processamento de dados

Estabelecidos o tripé conceitual (letra "a"), os objetos de custos (letra "b") e os

Identificação dos Controladores de Custos

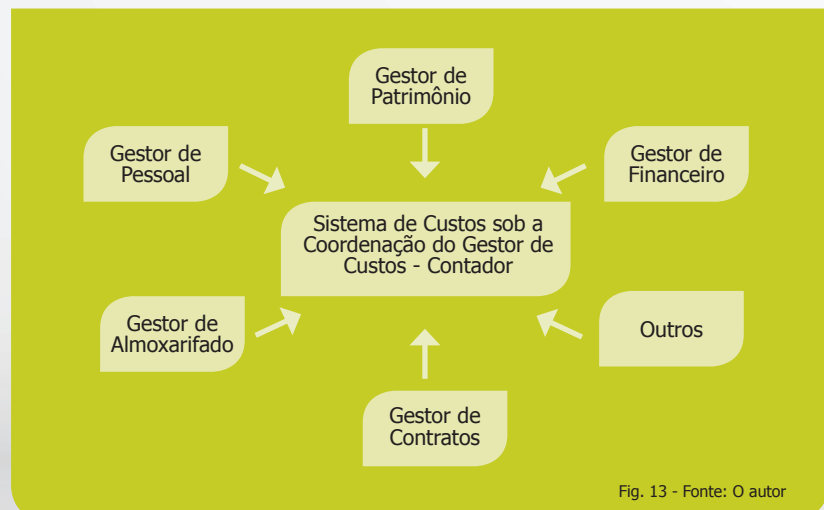


Fig. 13 - Fonte: O autor

Rotina Operacional para Coleta e Processamento dos Dados

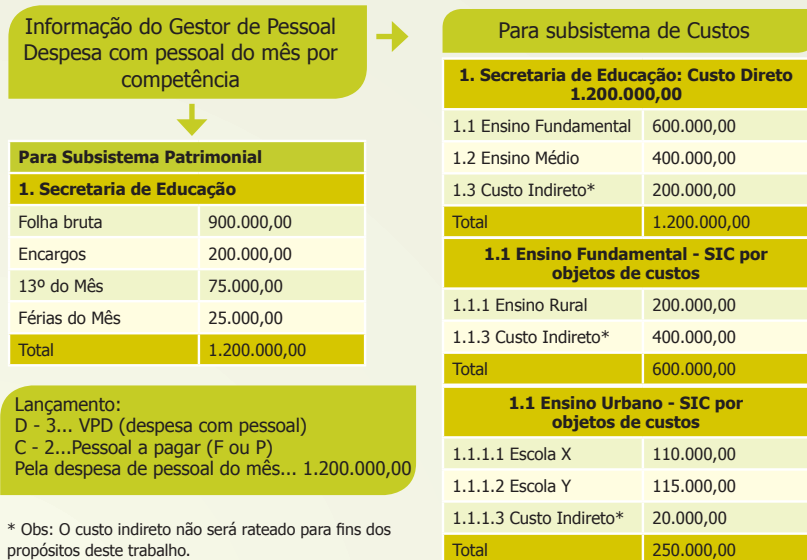


Fig. 14 - Fonte: O autor

No exemplo, da Fig. 14, o controlador de custos de pessoal informa a despesa do mês, por competência, no valor "cheio" de R\$ 1.200.000,00, que permite o lançamento contábil da apropriação do Passivo (Pessoal a Pagar) em contrapartida com a respectiva Despesa (VPD - Variação Patrimonial Diminutiva); ao mesmo tempo que segue a informação do mesmo valor, segregado por objeto de custos, ao subsistema de custos.

3.1.5 Geração de informações de custos

Seguindo este fluxo, o subsistema de custos acumula os insumos consumidos

controladores de custos (letra "c"), resta a parte operacional do sistema, ou seja, o caminho que deve seguir a informação até o seu processamento final.

Neste sentido, a ideia é que o controlador de custos, ao levantar a informação de consumo de recursos de sua área e competência (pessoal, patrimônio, almoxarifado, serviços, etc.), no período de referência, encaminhe ao segmento de contabilidade (informações de controle patrimonial) e segmento de custos (informações de controle de custos), conforme exemplo a seguir.

É importante que os controladores de custos sejam integrados diretamente, através de sistemas corporativos (estruturantes), aos subsistemas patrimoniais e de custos, de modo que não haja retrabalho no trajeto da informação, ou seja, no momento em que a informação primária for gerada e inserida no sistema estruturante, deverá alimentar, simultaneamente, os referidos subsistemas. Referido procedimento trará a necessária consistência entre as informações geradas para os subsistemas patrimonial e de custos.

Exemplo: Sistema de Custos para uma secretaria de educação

Método de custeio: Direto

Sistema de custeio: Custo Histórico

Sistema de Acumulação: Contínuo

Objeto de custo	Método Custeio	Pessoal	Serviços	ALMX	Deprec.	Outros	Total
1. Secretaria de Educação	Direto	1.200.000,00	600.000,00	350.000,00	250.000,00	100.000,00	2.500.000,00
1.1 Mnt Ens. Fundamental	Direto	600.000,00	350.000,00	200.000,00	150.000,00	60.000,00	1.360.000,00
1.2 Mnt Ens. Médio	Direto	400.000,00	200.000,00	100.000,00	80.000,00	20.000,00	800.000,00
1.3 Custo Indireto		200.000,00	50.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	340.000,00
							2.500.000,00
Objeto de custo	Método Custeio	Pessoal	Serviços	ALMX	Deprec.	Outros	Total
1.1 Mnt Ens. Fundamental	Direto	600.000,00	350.000,00	200.000,00	150.000,00	60.000,00	1.360.000,00
1.1.1 Mnt Ens. Fund. Urbano	Direto	250.000,00	200.000,00	90.000,00	95.000,00	20.000,00	655.000,00
1.1.2 Mnt Ens. Fund. Rural	Direto	200.000,00	100.000,00	85.000,00	40.000,00	15.000,00	440.000,00
1.1.3 Custo Indireto		150.000,00	50.000,00	25.000,00	15.000,00	25.000,00	265.000,00
							1.360.000,00
Objeto de custo	Método Custeio	Pessoal	Serviços	ALMX	Deprec.	Outros	Total
1.1.1 Mnt Ens. Fund. Urbano	Direto	250.000,00	200.000,00	90.000,00	95.000,00	20.000,00	655.000,00
1.1.1.1 Escola X	Direto	110.000,00	90.000,00	45.000,00	50.000,00	10.000,00	305.000,00
1.1.1.2 Escola Y	Direto	115.000,00	95.000,00	40.000,00	35.000,00	8.000,00	293.000,00
1.1.1.3 Custo indireto		20.000,00	15.000,00	10.000,00	5.000,00	7.000,00	57.000,00
							655.000,00

*Obs. o custo indireto não será rateado para fins dos propósitos deste trabalho (veja comentário na letra "b")

rotineiramente, de modo que, ao final do período de apuração, seja possível gerar a informação do custo direto de cada objeto, quer sinteticamente (nível secretaria), quer analiticamente (nível escola). Veja a seguir.

3.2. Desenvolvimento do Módulo de Análise de Custos (2º passo)

Partindo dos custos apurados no "Módulo de Apuração" (passo anterior), será necessária a formulação de indicadores, utilizando o custo do serviço ou bem (objeto de custo), conjugados com outras variáveis, sejam internas ou externas, tais como custo orçado, custo padrão, custo de oportunidade, metas físicas, padrões de qualidade, indicadores de impacto social, etc.

Dadas as informações ao lado, pode-se proceder as seguintes análises:

- Custo aluno Escola X = \$ 305.000,00 / 300 = \$ 1.017,00
- Custo aluno Escola Y = \$ 293.000,00 / 190 = \$ 1.542,00
- Relação média "prova Brasil"/ custo aluno (escola X) = \$ 1.975,00 / 6 = \$ 169,00
- Relação média "prova Brasil"/ custo aluno (escola Y) = \$ 1.542,00 / 3,5 = \$ 440,00

Diante dos números expostos é possível observar que a Escola X, mesmo com um custo médio por aluno menor que a Escola Y, teve um aproveitamento, na "prova Brasil" de cerca de 50% de produtividade (eficiência e economicidade), excluindo-se outras variáveis que possam ter interferido no resultado.

O Tribunal de Contas apresentou benefícios econômicos que ultrapassaram em 2/3 (dois terços) o seu custo

Módulo de Análise e Relatórios Ferramenta de Inteligência

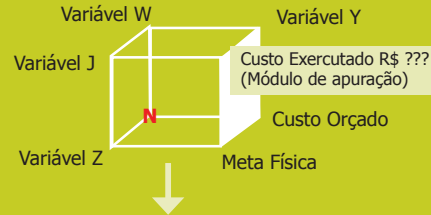


Fig. 15 - Fonte: O autor

Exemplo 1: considerando os custos diretos das escolas X, Y e Z apurados anteriormente no Módulo de Apuração, respectivamente: \$ 305.000,00 e \$ 293.000,00, tendo sido levantadas as seguintes variáveis extra subsistema de custos:

OUTRAS VARIÁVEIS	ESCOLA X	ESCOLA Y
Nº DE ALUNOS MATRICULADOS (SEM DESISTÊNCIA)	300	190
MÉDIA PROVA BRASIL - INEB (O A 10)	6	3,5

Módulo de Análise e Relatórios Ferramenta de Inteligência

Exemplo: Um dos Indicadores de Resultado de um Tribunal de Contas

$$\frac{\text{TX Retorno Econômico ao Estado - Atuação do Tribunal no Período}}{\text{Custo do tribunal no período}} = \frac{\text{R\$ 280.000,00*}}{\text{R\$ 820.000.000,00**}} = \frac{1}{3}$$

Benefício econômico gerado à sociedade

*Fonte: Sistema de Custos do Tribunal

**Fonte: Setor de Planejamento do Tribunal

Fig. 16 - Fonte: O autor

Exemplo 2: O custo de um determinado Tribunal de Contas, num determinado período, foi de R\$ 280.000.000,00, e o benefício econômico gerado à sociedade de sua jurisdição, por conta de sua atuação no mesmo período, foi de R\$ 820.000.000,00. Qual a taxa de retorno econômico deste órgão aos cidadãos?

institucional, apurado com base na NBCT 16.11.

CONCLUSÃO

Toda sistemática de realização do presente artigo foi orientada com base nos dispositivos da Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCT 16.11, que dispõe sobre subsistema de custos no setor público.



A partir do diagnóstico tratado no item 1, concebeu-se o propósito de estabelecer uma modelagem simples e objetiva de apuração e análise de custos no setor público, de abrangência geral, e que auxilie os usuários a planejar, executar, controlar e avaliar a consecução das ações e serviços governamentais, objetivando obter resultados e benefícios à coletividade, consoante os princípios constitucionais da eficiência e economicidade.

Espera-se que a contribuição seja relevante para os contabilistas e profissionais afins que estão envolvidos na implantação de subsistema de custos, bem como sirva de referência aos estudos acadêmicos futuros, na área.



João Eudes Bezerra Filho é Membro do Grupo Assessor das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, junto ao Conselho Federal de Contabilidade; auditor das Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado de PE; mestre em Controladoria e Contabilidade pela USP; pós-graduado em Contabilidade e Controladoria Governamental pela UFPE; bacharel em Ciências Contábeis pela UFPE; engenheiro Mecânico pela UPE; professor do Mestrado Profissional em Ciências Contábeis da FUCEPE-ES; autor dos livros *Contabilidade Aplicada ao Setor Público* e *Orçamento Aplicado ao Setor Público*, ed. Atlas.

REFERÊNCIAS:

BEZERRA FILHO, João Eudes. Modelo Conceitual de Decisão e Apuração de Resultados: Uma Contribuição para a avaliação da eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos. 2002. 117 f. Dissertação (Mestrado em Controladoria e Contabilidade) – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 03 jul. 2013.

_____. Decreto nº. 6976, de 07 de Outubro de 2009. Dispõe sobre o Sistema de Contabilidade Federal e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 09 out. 2009, Seção 1, p. 15. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D6976.htm>. Acesso em: 07 jul. 2013.

_____. Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 05 maio 2000, Seção 1, p. 1. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm>. Acesso em: 03 jan. 2013.

_____. Lei nº. 4320/64, de 17 de março de 1964. Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, Estados, Municípios e do Distrito Federal. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 mar. 1964, Seção 1, p. 2745. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4320.htm>. Acesso em: 03 jan. 2013.

_____. Ministério da Fazenda. Secretaria do

Tesouro Nacional. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. 5. ed. Brasília: Tesouro Nacional, 2012. Publicado através da Portaria 437 de 12 de julho de 2012. (Válido para 2013.) Disponível em: <<https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/component/content/article/751>>. Acesso em: 03 jul. 2013.

_____. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. Portaria 634, de 19 de Novembro de 2013.

Dispõe sobre regras gerais acerca das diretrizes, normas e procedimentos contábeis aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sob a mesma base conceitual. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 21 nov. 2013, Seção 1, p. 20. Disponível em: <http://www3.tesouro.gov.br/legislacao/download/contabilidade/Portaria_STN_634_2013_Processo_Convergencia.pdf>. Acesso em: 07 jul. 2013.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). Normas brasileiras de contabilidade: contabilidade aplicada ao setor público: NBCs T 16.1 a 16.11. Brasília, DF: Conselho Federal de Contabilidade, 2012. (Resoluções nº. 1.128 a 1366.) Disponível em: <http://portalcfc.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2013/01/Setor_P%3CBAblico.pdf>. Acesso em: 05 jul. 2013.

_____. Resolução nº. 1111, de 29 de novembro de 2007. Aprova o Apêndice II da Resolução CFC nº. 750/93 sobre os Princípios de Contabilidade. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 05 dez. 2007. Disponível em: <http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?codigo=2011/001367>. Acesso em: 05 jul. 2013.

INTERNATIONAL FEDERATION OF ACCOUNTANTS (IFAC); CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). Normas Internacionais de Contabilidade para o setor público – IPSAS. Brasília, DF: Conselho

Federal de Contabilidade, 2010. Disponível em: <http://portalcfc.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2013/01/ipsas2010_web.pdf>. Acesso em: 05 jul. 2013.

MACHADO, Nelson. Sistema de Informação de Custo: Diretrizes para integração ao orçamento público e à contabilidade governamental. 2002. 233 f. Tese (Doutorado em Controladoria e Contabilidade) – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo.

MACHADO, Nelson; HOLANDA, Victor Branco de. Diretrizes e modelo conceitual de custos para o setor público a partir da experiência no Governo Federal do Brasil. Revista de Administração Pública – RAP, Rio de Janeiro, v. 44, n.4, p. 791-820, jul.-ago. 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rap/v44n4/v44n4a03.pdf>>. Acesso em: 03 jul. 2013.

OSBORNE, David; GAEBLER, Ted. Reinventado o governo: como o espírito empreendedor está transformando o setor público. Tradução de Sérgio Fernando Guarischi Bath e Ewandro Magalhães Jr. 9. ed. Brasília: MH Comunicação, 1997.

SANTOS, Elisângela Fernandes dos. Subsistema de Mensuração e Acumulação de Custos No Setor Público: Uma contribuição, em conformidade com a NBC TSP 16.11. 2014. 137 f. Dissertação (Mestrado em Contabilidade e Controladoria Aplicadas ao Setor Público) – Fundação Instituto Capixaba de Pesquisa em Contabilidade, Economia e Finanças do Espírito Santo.

SILVA, Lino Martins. Contribuição ao estudo para implantação de um sistema de custeamento na administração pública. 1996. Tese de Livre Docência. Rio de Janeiro: Universidade Gama Filho, 1996.

O Segmento Empresarial e as Perspectivas Sombrias de Crescimento

Por Gaitano Antonaccio

Com o advento do novo Código Civil criado com a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a expressão comerciante foi abolida radicalmente, para a inclusão do termo empresário, designando todo aquele que exerce, profissionalmente, atividade econômica organizada para a produção ou circulação de bens ou serviços. E excluem-se, imediatamente, dessa inclusão, aqueles que exercem profissão intelectual, de natureza científica, literária, artística, ainda com o concurso de auxiliares ou colaboradores, salvo se o exercício da profissão constituir elemento de empresa.

Ao determinar a obrigatoriedade do registro de empresário, no Registro Público de Empresas Mercantis (Juntas Comerciais), o Código citado exige ainda, que o requerimento da inscrição deverá conter: nome, nacionalidade, domicílio, estado civil e, se casado, o regime de bens, a firma, com a respectiva assinatura, o capital, objetivo e a sede da empresa. Assim, qualquer pessoa física em pleno gozo de seus direitos ou de sua capacidade civil, poderá tornar-se empresário exercendo as mais diversas atividades.

Ocorre que com tanta facilidade para se registrar uma pessoa física como sociedade empresária, tornando-se pessoa jurídica, o mundo dos negócios começou a receber um verdadeiro exército

de empresas desqualificadas, posto que não haja no atual Código Civil, um crivo necessário para se saber quem é quem no atual segmento empresarial. Estão ingressando todos os dias no mercado empresarial, pessoas sem qualificação profissional, sem capital necessário para suportar os primeiros investimentos, empresas que possam oferecer qualidade nos serviços e produtos negociados, onde surgem verdadeiros fichas sujas, escroques, bandidos, aproveitadores, todos se arvorando no direito permitido em lei, a fim de participarem da vida empresarial brasileira, como verdadeiras sociedades. Futuramente serão milhões de empresários a disputarem os mesmos espaços das grandes sociedades, enfraquecendo em futuro próximo a atividade empresarial de um país que necessita de uma grande reciclagem na qualificação do que se produz e nos serviços que presta para uma sociedade crescente e cada vez mais exigente.

Enquanto na Itália, França, Portugal, Espanha e outros países europeus, o segmento empresarial se fortalece com a criação de pequenas empresas que nascem para se tornarem no futuro, grandes grupos empresariais exportadores e importadores, o Brasil vem despencando nessa qualidade, pela simples questão de suprir o Caixa do governo com impostos e taxas que longe de serem frutos de uma arrecadação legítima, fazem de con-

ta que contribuem com a receita pública, quando em verdade não contribuem de acordo com o patamar de suas receitas, sonegadas, evadidas e subtraídas pela existência do mercado informal e jamais alcançado pelo Poder Público. Essa satisfação do governo em razão do que arrecada sem percepção real, vem causando transtornos ao segmento, e muito em breve as poucas empresas de porte que existem, não suportarão o sangramento burocrático, desumano e tributário que atingem seus ativos, e muitas deverão desaparecer. Os profissionais liberais do Brasil, não apenas os



contabilistas, mas também advogados, economistas, administradores de empresas, deveriam se unir num grande mutirão, a fim de se estabelecer um basta nesse enxame de empresários sem qualificação profissional, que, dispensam os serviços dos contabilistas, porque não existe mais necessidade de se defenderem do fisco, que numa espécie de conluio, não lhes exige mais as condições legais para se estabelecerem, ou pagarem de forma realista, os tributos que lhes são atribuídos. E assim, também não necessitam pagar advogados para lhes patrocinarem. Os contabilistas ficarão a cada dia mais desempregados, posto que o mundo empresarial que se vem implantando no país dispensa a figura do profissional da Ciência Contábil, por não necessitar de Balanços, a fim de apurar seus lucros. Administradores de empresas, eu lhes pergunto, que empresas no Brasil do futuro vossas senhorias haverão de administrar?

Em verdade, o capítulo do Direito de Empresa incluso no atual Código Civil virou uma Utopia Jurídica, em razão da proliferação de leis aprovadas nos últimos seis anos, ampliando o Simples, o EI – Empresário Individual, o MEI – Microempresário individual, a EIRELI – Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e agora mesmo, surge a possibilidade de se transformar o cidadão comum numa Empresa Holding, se for aprovado no Congresso Nacional um projeto de Lei sobre o assunto.

Quem conhece a história empresarial brasileira, pode ter uma visão da desqualificação do segmento com essa proliferação de facilidades de ofertas predatórias, para incentivar novos empreendimentos. Tanto quanto a pessoa física ou natural, a pessoa jurídica deve ser fundada para crescer, desenvolver um trabalho social e econômico dos mais válidos para o crescimento de uma Nação. Assim como uma Nação se torna pujante por meio de homens e livros, o crescimento do mundo empresarial se constrói, verdadeiramente, com empresas eivadas de princípios honestos, ética e moral, estruturadas nos seus legítimos objetivos.

Sem medo de errar ou fazer falsa apologia, tenho certeza de que, submetidas a um crivo, por uma comissão de notáveis especialistas em Ciências Contábeis, Economia, Advocacia e Administração de Empresas, metade ou mais, do empresariado brasileiro, seria reprovada num teste de eficiência e capacidade. Um número expressivo desses empresários funciona como laranja de empresas corruptas, para facilitar a participação em licitações desonestas. E sabendo dessas articulações, não tem sido em vão, que quase todos os dias surgem no

Congresso Nacional, novas leis facilitando a vida da empresa individual no Brasil, sejam o EI, o MEI, o EIRELI, o SIMPLES ou as pequenas e médias. A cada dia fica mais fácil ser empresário no Brasil.

Qualquer cidadão que apenas saiba assinar o nome, pode se dirigir a um balcão do SEBRAE de sua cidade, em qualquer sede dos Conselhos Regionais de Contabilidade ou até mesmo em algumas Juntas Comerciais de sua cidade, e se tornar empresário em poucas horas. Estamos sem dúvida, criando maior incidência de sonegação fiscal, competitividade desleal, desqualificação profissional no segmento, e acima de tudo desestruturando a Economia de um país que assume uma invejável posição diante do mundo. E o que se pode esperar dentro de mais 20, 30 ou 50 anos se continuarmos criando empresários com essas características de hoje, para atuarem no futuro?

Taxativo em seu artigo 981, o Código Civil brasileiro em vigor, expressa de forma cristalina que:

“Celebram contrato de sociedade as pessoas que reciprocamente se obrigam a contribuir, com bens ou serviços, para o exercício da atividade econômica e a participação entre si, dos resultados”.

Esse sem dúvida é o preceito mais inócuo de uma Lei, no Brasil. Ora, quem vai constituir sociedade, quando sozinho pode criar uma empresa tal quais as sociedades que existem, há mais de um século no país? Só os incautos e fanáticos por pagar imposto, e, conformados em viver sob o império de uma burocracia ignóbil e sem finalidades maiores, que não seja a de criar dificuldades, para negociar as facilidades.



São essas incongruências legais que nos tiram o amor pelo trabalho e nos tornam vulneráveis ao poder público, com favorecimentos bolsistas que tornam o ser humano um escravo e sem perspectivas de um futuro altivo. Precisamos pensar como o filósofo Tartang Tulku, quando expressa no livro *O Caminho da Habilidade*, sobre a responsabilidade com o trabalho:

“Temos a responsabilidade de trabalhar, de exercer nossos talentos e capacidades, de contribuir para a vida com a nossa energia. Nossa natureza é criativa e, ao expressá-la, geramos constantemente mais entusiasmo e criatividade, estimulando um processo contínuo de contentamento no mundo à nossa volta. Trabalhar de bom grado, com toda a nossa energia e entusiasmo, é o modo que temos de contribuir para a vida. Trabalhar dessa forma significa trabalhar com habilidade”.

O escritor americano Alvin Toffler, ao escrever a obra *“A Empresa Flexível”*, dizia na apresentação da mesma, que as grandes empresas, não sobreviveriam sem enfrentar mudanças traumáticas nos próximos anos, senão vejamos:

“Todos estamos no meio da mais profunda e acelerada revolução desde a invenção do machado de pedra. Por esse motivo, a capacidade de se adaptar às violentas mudanças técnico-políticas tornou-se o principal atributo de sobrevivência para os executivos. Em cada país do planeta”. O cidadão despreparado, incapaz de entender a verdadeira filosofia do ato de empreender para contribuir na formação de uma sociedade evoluída, sem uma

“**Que os afoitos, apressados, gananciosos, imprevidentes, pensem muito e estudem calmamente seus objetivos, a fim de se inscreverem como empresários, num mundo incapaz de ser solidário e nem sempre honesto.**”

noção perfeita do que representa cumprir suas obrigações, seus deveres e buscar da melhor forma os seus direitos, não pode simplesmente se arvorar a criar uma atividade empresarial sem aprofundar um estudo preliminar sobre o que vai produzir ou vender, como prestará o serviço a que se propõe, da

melhor forma, tomando consciência do que é o seu lucro e aquilo que deve ser repassado ao poder público, a título de impostos, taxas e contribuições, não está apto a ser empresário. Um cidadão sem ética, sem princípios morais, sem noção do que é competitividade, sem atentar para a importância social e econômica de sua atividade, não pode despertar esperanças na vida de sua empresa, que estará sujeita a fracassos e tudo o que aplicou como capital, esforço e dedicação, poderão constituir uma frustração irreparável na sua vida.

Que os afoitos, apressados, gananciosos, imprevidentes, pensem muito e estudem calmamente seus objetivos, a fim de se inscreverem como empresários, num mundo incapaz de ser solidário e nem sempre honesto. Que as autoridades brasileiras, os parlamentares criadores de leis esdrúxulas e apropriadas para incrementar a bagunça empresarial, sejam reprimidos e forçados a pensar de forma filosófica e saudável, promovendo verdadeiramente o crescimento e desenvolvimento sustentável de nossa Economia.



Gaetano Antonaccio é membro do Conselho Fiscal da Abracicon, da Academia de Ciências Contábeis do Amazonas e da Academia de Letras, Ciências e Artes do Amazonas.



Dorgival Benjoi

Por Maristela Giroto

Grande parte da força e da representatividade nacional do Sistema CFC/CRCs pode ser creditada ao trabalho abnegado de seus gestores. Um dos nomes que prevalece, entre os reconhecidos profissionais da contabilidade que dedicaram parte de sua vida ao Sistema CFC/CRCs, é o de Dorgival Benjoi da Silva.

A seguir, a revista ABRACICON Saber registra a história da dedicada vida profissional desse contador, cujo trabalho se iniciou em 1978, quando concluiu o curso de Ciências Contábeis nas Faculdades Unidas Católicas de Mato Grosso (FUCMT).

“O contador ocupou o cargo de conselheiro suplente no período de 3 de janeiro de 1990 a 31 de dezembro de 1993.”

Trajetória

“Naquela época, infelizmente, tínhamos pouco ou nenhum contato com o Conselho Regional de Contabilidade”, lembra Dorgival, explicando que esse problema era agravado, para quem morava em Campo Grande, porque havia apenas um escritório de representação do CRCMT na cidade – a qual viria a se tornar, a partir de 1º de janeiro de 1979, a capital do estado de Mato Grosso do Sul.

Segundo Dorgival, foi graças “ao empenho de valorosos profissionais, como Wilson Barbosa Martins, Solindo Medeiros e Silva, Doracy Cunha Ramos, o saudoso amigo Denizard da Silveira Campo Filho, Luciano Lopes e tantos outros que fogem à minha memória, que o CRCMS foi criado, em maio de 1985, por meio da Resolução CFC nº 593/85”. Instalado em 2 de janeiro de 1986, pelo então presidente do CFC, João Verner Juenemann, o CRCMS teve como primeiro presidente Wilson Marques Barbosa.

O primeiro contato de Dorgival com o CRCMS se deu quando ele trabalhava como contador na Empresa de Processamento de Dados de Mato Grosso

do Sul (Prodasul). Nessa época, fazia parte do Conselho Fiscal da Prodasul a professora Doracy Cunha Ramos, com quem ele mantinha constante contato profissional. “Certo dia, recebi um telefonema da professora Doracy, convidando-me para fazer parte de uma chapa, como conselheiro suplente, para concorrer à eleição do CRCMS”, recorda.

O contador ocupou o cargo de conselheiro suplente no período de 3 de janeiro de 1990 a 31 de dezembro de 1993. Segundo ele, durante esse período, não faltou a nenhuma reunião, fato que chamou a atenção dos colegas e lhe valeu um convite para participar de uma chapa, agora como conselheiro efetivo e vice-presidente do CRCMS – cargos que ocupou de 19 de janeiro de 1994 a 31 de dezembro de 1995.

Na gestão seguinte, de 24 de janeiro de 1996 a 31 de dezembro de 1999, Dorgival ocupou a Presidência do CRCMS.

Gestão em destaque

“É importante destacar que, como gestor do CRCMS, tínhamos o entendimento de que estávamos diante de uma árdua tarefa,

que iria exigir muito esforço e cautela, pois se tratava de um CRC que possuía uma receita limitada para a realização de um trabalho abrangente. Assim, nossas ações tiveram como base o planejamento e o levantamento de custo de todas as ações a serem desenvolvidas pelo CRC, e foi quando tivemos a ideia de elaborar e trabalhar com base em um fluxo de caixa, modelo este que perdura ainda hoje no Sistema CFC/CRCs”, explica Dorgival. Segundo ele, era necessário maximizar a aplicação dos recursos disponíveis, além de promover iniciativas que culminassem com o aumento do número de profissionais inscritos e, conseqüentemente, com o aumento da arrecadação. “Nesse sentido, vislumbramos duas linhas de ação que entendíamos como importantes para o alcance dos objetivos almejados: o combate ao exercício profissional por leigos e a fiscalização intensiva em todo o estado de Mato Grosso do Sul”.

Para operacionalizar esse projeto, conforme lembra Dorgival, “o Conselho foi dotado com uma frota de veículos adequada e suficiente para a execução dos trabalhos, além de um corpo funcional condizente, tanto no sentido quantitativo quanto qualitativo”. Estabelecer metas e acompanhar a execução delas, por meio de relatórios e reuniões sistematizadas, foi a maneira de alcançar os objetivos propostos, de acordo com o então presidente do CRCMS.

“Além disso, também focamos nosso trabalho, com bastante ênfase, no projeto de cobrança, que se iniciava por meio de cobrança extrajudicial, podendo culminar com a cobrança judicial”. Para Dorgival, a despeito de o CRCMS contar, para a execução desse projeto, apenas com um assessor jurídico e dois ou três auxiliares administrativos, os resultados foram considerados ótimos, “tanto pelo aspecto de volume de recursos como pelo fato de

que as ações de fiscalização acabavam refletindo, diretamente, na vida do profissional, pois, além das penalidades éticas e disciplinares, eles recebiam também as penalidades pecuniárias, e todos nós sabemos que realmente o bolso é a parte mais sensível do cidadão”.

Outro projeto importante de sua gestão à frente do CRCMS, segundo Dorgival, foi o trabalho de interiorização do Conselho. “Procuramos realizar, além dos projetos institucionais – Fiscalização e Registro –, a divulgação do CRC no interior do Estado, por meio do projeto de Educação

“ Segundo ele, era necessário maximizar a aplicação dos recursos disponíveis, além de promover iniciativas que culminassem com o aumento do número de profissionais inscritos ”

Continuada, realizando eventos, como cursos, palestras, encontros, reuniões com as lideranças e outros”.

No CFC

A chegada de Dorgival ao Plenário do Conselho Federal de Contabilidade deu-se no ano 2000, quando o CFC era presidido por José Serafim Abrantes. No período de 2001 a 2003, durante a gestão do presidente Alcedino Gomes Barbosa,

ele foi vice-presidente de Registro, Fiscalização e Ética.

“Nessa época, nós tínhamos um sentimento de que deveríamos ocupar um espaço na sociedade brasileira, pois já tínhamos um trabalho forte internamente, realizado de forma sistêmica, por meio dos Conselhos Regionais nos 26 estados e no Distrito Federal, todos com sede própria”, recorda-se. Além disso, ele continua, o Sistema CFC/CRCs representava a profissão mais fiscalizada do País, que realizava os maiores eventos de uma categoria profissional, só que os Conselhos de Contabilidade não eram conhecidos e nem tinham o devido reconhecimento da sociedade brasileira.

Dorgival afirma que, no CFC, debatia-se muito sobre qual seria a forma de mudar esse cenário. “Sabíamos que a contabilidade brasileira estava passando por um momento delicado; tínhamos o sentimento de que tanto os profissionais quanto a sociedade iriam nos cobrar uma participação mais efetiva, em assuntos que diziam respeito à nossa profissão e ao papel social que deveríamos desempenhar”.

Várias iniciativas foram tomadas no sentido de alcançar esse objetivo. Dorgival cita como exemplo uma campanha de doação de sangue realizada em nível nacional, quando o CFC conseguiu mobilizar todos os Conselhos Regionais de Contabilidade e seus respectivos profissionais. Outra ação mencionada por ele foi uma campanha de valorização da aplicação da Lei Complementar 101 – a Lei de Responsabilidade Fiscal. “Essa campanha consistia em um trabalho de tabulação e classificação de todas as prefeituras do País, resultando em uma classificação final, na qual aquelas que alcançassem os melhores índices de aplicação da Lei eram premiadas com um Diploma de Mérito”.

Após deixar o Plenário, o contador tornou-se diretor executivo do CFC, durante o período de 2004 a 2008. “Tive o privilégio de participar da primeira gestão do presidente José Martonio Alves Coelho, nos anos de 2004 e 2005, e da presidente Maria Clara Bugarim, no período de 2006 a 2008”.

Opinião

A seguir, Dorgival manifesta a sua opinião sobre alguns temas. Saiba o que ele pensa sobre:

A ABRACICON – “Por uma questão de justiça, não poderia deixar de registrar o grande trabalho que a presidente Maria Clara Bugarim vem realizando na ABRACICON, transformando-a em uma entidade que ocupa papel de destaque em nível nacional. O fortalecimento da ABRACICON é muito importante, porque, em se tratando de uma Academia, o foco é o saber, e, neste caso, trata-se do saber voltado à Ciência Contábil. Tenho testemunhado que a maioria das ações desenvolvidas pela ABRACICON tem trilhado esse caminho, por meio da realização de eventos, nos quais os temas sempre enfocam o pensamento acadêmico e a participação da Ciência Contábil e do profissional na resolução dos problemas atinentes à nossa área de atuação. Esses eventos têm contado com a participação de autoridades representativas dos três Poderes e de profissionais da área contábil de renome nacional.”

A evolução da profissão – “Se pensarmos como era, há dez anos, e fizermos uma comparação com o estágio em que a profissão se encontra hoje, veremos que o avanço da profissão foi magnífico. Entretanto, não podemos nos acomodar com as conquistas, porque a Contabilidade é uma ciência, e, por isso, não se pode e não se deve deixar a inércia fazer parte de nosso dia a dia. Independente da nossa

vontade, a evolução acontece. Portanto, embora vivamos uma aparente paz, temos que lembrar que orbitamos no campo do comportamento racional, no qual nem sempre as decisões individuais almejam o interesse coletivo. Nesse sentido, temos que estar afinados e atentos àqueles que possam significar ameaça aos nossos direitos conquistados. Nessa linha de pensamento, peço vênia para citar um princípio jurídico tirado do livro ‘A Luta pelo Direito’, de Rudolf Von Ihering, que diz: ‘A paz é o fim que o direito tem em vista, a luta é o meio de que se serve para conseguí-la’, do que podemos deduzir que ainda temos muito a conquistar, mas, para tal, certamente travaremos muitas batalhas.”

Os principais acontecimentos da profissão – “Não tenho em mente um acontecimento especial. Entendo que a nossa profissão vem fazendo sua própria história, galgando, de forma equilibrada, espaços que nos pertenceriam de direito. Porém, tivemos que conquistá-los com muito trabalho e esforço organizado. Cito, por exemplo, a alteração do Decreto-Lei nº 9.295/46 pela Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010. Esse é um marco na história da profissão contábil no Brasil, pois introduziu mudanças significativas e trouxe a confirmação de práticas que já vínhamos realizando, embora não houvesse expressamente previsão de que seria de nossa competência exclusiva fazê-las. Na Alínea F do Art. 6º, a Lei nº 12.249 dá ao Conselho Federal de Contabilidade a competência exclusiva para regular sobre os princípios contábeis e editar Normas Brasileiras de Contabilidade de Natureza Técnica e Profissional.”

O trabalho dos Conselhos Regionais de Contabilidade – “Vejo-o como fundamental na manutenção dos direitos já conquistados pela categoria. A não existência dos Conselhos significaria, no mínimo, a desregulamentação do exercício

profissional no Brasil, cujas consequências podemos classificar como desastrosas.”

Um recado aos jovens profissionais e aos futuros contadores – “Não podemos fugir da realidade que norteia as atividades, de forma geral. Vivemos em um ambiente altamente competitivo. Por isso, creio que se fazem necessárias algumas mudanças de comportamento dos profissionais, como, por exemplo, a preocupação com o autodesenvolvimento por meio da participação em treinamentos.”

Perfil

Dorgival Benjoi da Silva nasceu em 18 de abril de 1954, em Ipiaú, no interior da Bahia. Porém, a cidade que escolheu para viver, há 42 anos, é Campo Grande, a capital de Mato Grosso do Sul, a qual ele admira pelas belezas naturais e pela qualidade de vida.

O contador é casado e pai de três filhos: a primogênita, Nataly, é fisioterapeuta e advogada; Eduardo é contador e analista do Tribunal de Contas do Mato Grosso; e o caçula, Samuel, é formado em Ciências da Computação e professor concursado da Universidade Federal de MS. Dorgival está ansioso para a chegada, neste mês de abril, do primeiro neto.

Problemas de saúde, nos últimos anos, têm impedido que Dorgival pratique o seu hobby predileto: jogar futebol com os amigos. Ele diz que gosta de assistir a partidas de tênis, mas o que ele não perde mesmo são os jogos do seu time, o Flamengo, pela televisão.

À pergunta sobre algo lhe traz alegria, Dorgival responde: “Paz interior”.



PERFIL *In memoriam*

Olívio Koliver

Por Michelle Telino – CQPress Assessoria em Comunicação

Nascido no dia 12 de janeiro de 1937, em Porto Alegre, Olívio Koliver é filho dos alemães Willy e Johana, nascidos no antigo reino da Prússia. Foi casado com Irma Mercedes, artista plástica, teve três filhos, Edward, William e Vivian.

Ocupou sempre a 1ª colocação nas notas médias, no ensino fundamental e médio, na escola onde estudou no Colégio Auxiliadora e Rosário. Aos 17 anos, começou a trabalhar em uma empresa de metalurgia, onde desempenhou diversas funções auxiliares. Formou-se aos 21 anos, na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC/RS), com média final “dez”, no curso em Ciências Contábeis.

Recebeu o título de “Doutor em Ciências Contábeis”, com distinção máxima (nota dez), na PUC/RS, em concurso público de livre-docência, em 1973, com a tese “O balanço de resultados das empresas industriais, diante da análise externa.

Iniciou sua vida profissional da área contábil, no final dos anos 60, mediante parceria informal com o Prof. Bento Silvério Dias Netto, Professor da Faculdade de Ciências Econômicas da UFRGS. A sociedade transformou-se em sociedade civil, em 3 de junho de 1961, sob a denominação de “Staff - Serviços

Técnicos de Administração e Auditoria Fiscal e Financeira Ltda.”, posteriormente passou a ser denominada “Koliver & Cia. Auditores e Consultores”, onde trabalhou toda a sua vida.

Trabalhou também no Grupo Zivi-Hércules, em 1967, como diretor corporativo de Controle e vice-presidente. Atuou, também, no Conselho de Administração do Grupo de Hotéis Continental, chegando ao cargo de Presidente.

Koliver foi conselheiro do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul (CRCRS), onde atuou até 1983, retornando nos anos de 1994 a 1997. No CRCRS foi presidente por quatro gestões – 1980/81, 1982/83, 1994/95 e 1996/97. Atuou também como presidente do Sindicato dos Contabilistas de Porto Alegre e no Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (Ibracon – 6ª Regional), entidades que também chegou a presidir por mais de uma gestão. Foi conselheiro do Conselho Federal de Contabilidade, tendo ocupado o cargo de Vice-Presidente Técnico, de 1998 a 2001.

Representou algumas entidades, com a função de presidente do “Comitê de Investigação Contábil” da Associação Interamericana de Contabilidade

(AIC); representante do Brasil na Subcomissão de Contabilidade do GIMCEA (Grupo de Integração do Mercosul, em Contabilidade, Economia e Administração); representante do Brasil no “Education Committee” da “International Federation of Accountants”, por indicação do Conselho Federal de Contabilidade, do IBRACON e da UFRGS.

Apaixonado por escrever, Koliver teve muitos textos veiculados em importantes periódicos sobre Contabilidade: Revista Brasileira de Contabilidade, Jornal do Comércio, Revista da Unisinos, Revista Paulista de Contabilidade, Revista Interamericana de Contabilidade, Revista Pensar Contábil, Revista Mineira de Contabilidade, Revista da Fenacon, entre outros, isso para citar apenas os de âmbito nacional.

Alguns dias após o seu falecimento, em sua sala de trabalho, via-se ainda a sua velha máquina de escrever na qual estava inserida uma folha, com mais um texto, interrompido, versando sobre as Normas Brasileiras de Contabilidade. Serviu à Classe. Escreveu, falou e seguiu durante toda a sua vida dedicada à profissão contábil e às suas entidades. Koliver nos deixou em 29 de junho de 2009. Suas obras e ensinamentos ficaram, bem como seu exemplo a ser seguido por todos nós.



ABRACICON

única mantenedora
da revista REPeC





Professor **José Antônio de França** é contador, economista, doutor em Ciências Contábeis, professor do Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Universidade de Brasília – UnB, empresário contábil e presidente da Academia de Ciências Contábeis do Distrito Federal (ACICONDF).



Previsivelmente Irracional

Editora: Campus
Ano: 2008
Autor: Dan Ariely

Esta obra é uma versão do texto original escrito na língua inglesa, cujo título é Predictable irrational, produzida em 13 capítulos, com 220 páginas mais a introdução. Deve de antemão o leitor ser esclarecido de que não se trata de obra sobre contabilidade, economia ou finanças, mas de escolhas racionais ou irracionais, de acordo com a visão de cada um.

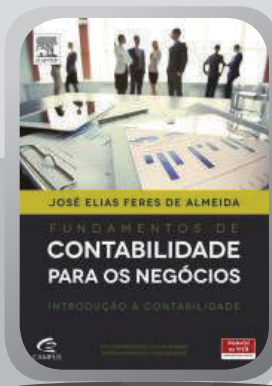
Ao ler a obra seria interessante não pular a introdução que, embora pareça ser um conto à parte, por não ser contada como capítulo, é um bom convite para ler ou não ler o conteúdo dos 13 capítulos seguintes. Ao se interessar pela leitura, o leitor verá que ela fluirá com o apelo de conhecer o capítulo seguinte, por ser uma leitura agradável, tanto pelo aspecto de conto ou romance, quanto

pela ausência dos jargões peculiares ao mercado.

No início do capítulo 1 o autor apresenta uma interessante situação em que o leitor é convidado a tomar uma decisão de comprar em função de um apelo de venda de assinatura de um importante periódico do mundo da economia e finanças, e de um eletrodoméstico de uma loja de varejo, entre outras situações apresentadas, cujas características se assemelham às decisões cotidianas que as pessoas racionais tomam, para satisfação de seus desejos por que pensam que tomando essa decisão maximizam sua utilidade. Esse cenário o autor denomina de irracionalidade, mas conclui o capítulo confirmando um ensinamento da teoria do consumidor de que quanto mais melhor, ao declarar que “quanto mais temos, mais queremos” e que “a única cura é romper o ciclo da relatividade”. O restante desse capítulo 1 trata de outras escolhas que muito podem contribuir para a racionalidade da economia doméstica, para o bem estar do indivíduo e para sua felicidade.

No capítulo 2 o autor inicia descrevendo uma corajosa decisão de que não se deve desistir diante de um primeiro insucesso, fazendo analogia com um negócio de pérolas que sinalizava descontinuidade, mas a perseverança e visão comercial reverteram o que era insucesso em grande sucesso. E prossegue nesse capítulo mostrando outros desafios relacionados com preços de diversas utilidades e suas respectivas escolhas e conclui argumentando que “Se não pudermos confiar nas forças do mercado de oferta e procura para definir os melhores preços de mercado então, talvez seja preciso procurar em outro lugar...”

A apreciação dos demais capítulos fica para a leitura e interpretação do leitor. Essa leitura é recomendada para alunos ao final dos cursos de graduação e cursos de pós-graduação.



Fundamentos de Contabilidade para os Negócios: Introdução à Contabilidade

Editora: Campus/Elsevier
Ano: 2015
Autor: José Elias Feres de Almeida

O Professor José Elias produziu essa obra com 11 capítulos distribuídos em 191 páginas que é uma relevante contribuição para introduzir o iniciante no aprendizado da Contabilidade. Logo nos capítulos 1 e 2 a obra resgata, ainda que de forma resumida, a importância da escola italiana para o desenvolvimento da contabilidade, até por que essa escola foi amplamente praticada no Brasil até o advento da lei societária de 1976. Adicionalmente a obra também apresenta sustentações regulatórias da forma de como reconhecer as transações econômicas e para quem a informação deve ser produzida, e insere as práticas no campo da normatização internacional.

No capítulo 3 a obra mostra o desenvolvimento das práticas, de forma amplamente didática, que permitem ao iniciante no estudo da contabilidade compreender o mecanismo de alocação mesmo antes das práticas do débito e do crédito, o que pode facilitar o entendimento dessas práticas mitigando as dificuldades encontradas pelos iniciantes.

A partir do capítulo 4 a obra apresenta as práticas, mostra casos e sugere exercícios, em linguagem acessível, para que o iniciante possa desenvolver seu aprendizado, de forma autodidata ou com auxílio do professor.

Por fim, a obra, por seu adequado conteúdo didático, é uma opção interessante para a disciplina de contabilidade básica dos cursos de graduação em Ciências Contábeis.



ABRAÇO

A ÉTICA, A CIÊNCIA, A TÉCNICA, O ZELO, A PRECISÃO, A EFICIÊNCIA, A QUALIDADE, A INOVAÇÃO, O DESENVOLVIMENTO, O PENSAMENTO, OS PROCESSOS, OS RESULTADOS, A TECNOLOGIA, A EVOLUÇÃO, O SABER, O SER, O DESCOBRIR, A INICIATIVA, O PROGRESSO, O NOVO, O BRASIL, O GLOBAL, O SOCIAL, O MEIO AMBIENTE, O EMPREENDEDORISMO, A TEORIA, A PRÁTICA, O INDIVÍDUO, A EQUIPE, O ONTEM, HOJE E AMANHÃ, A RESPONSABILIDADE, A PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO,

A CONTABILIDADE.

Um abraço não consiste só no entrelaço entre duas ou mais pessoas. Também abraçamos causas, ideologias, crenças e o que nós somos. Abraçamos a nós mesmos e isso começa com o que escolhemos para o nosso futuro. Se você é tão apaixonado pela Contabilidade como nós, não fique de fora desse abraço. A partir de agora, a ABRACICON oferece produtos personalizados para que você possa mostrar o seu orgulho pela profissão que abraça todos os dias. Para mais informações, acesse o site www.abracicon.org.br.



ABRACICON

ACADEMIA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

SAS - Quadra 05 - Bloco J

4º andar, CEP: 70.070-920 - Brasília, DF

Contato: Adriana Guimarães | (61) 3314-9453

abracicon@cfc.org.br | www.abracicon.org.br





**X Encontro
Nacional
da Mulher
Contabilista**
12, 13 e 14 de agosto de 2015



Foz do Iguaçu
Paraná

Garanta já a sua vaga no X Encontro Nacional da Mulher Contabilista e junte-se a nós nesse grande evento!

Fone: (61) 3314-9501 / 3314-9446 | E-mail: calleventos@cfc.org.br
Acesse www.encontrodamulher.com.br e confira a programação!

Idealização:



Organização:



Apoio:

